



BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2010
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2010
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2010
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2009/2010
- 27 Outras informações 2009/2010

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em março de 2010 foram concedidos 462,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 351,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 47,80% e o valor de benefícios concedidos subiu em 45,01%. O tempo médio de concessão em março de 2010 foi de 28 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2010, foram 27.116,0 mil benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 18.580,8 milhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e incorporam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em fevereiro de 2010, a quantidade de benefícios cessados foi de 466,5 mil, com valor total na ordem de R\$ 356,6 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 24,8 mil benefícios em fevereiro de 2010, o que resultou em um aumento de 40,58% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em março de 2010, foram 729,9 mil benefícios requeridos e indeferidos 317,2 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, de acordo com o tempo de tramitação do processo e de acordo com quem está pendente o andamento do mesmo.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de março de 2010, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 15.914,7 milhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 22.609,3 milhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2009/2010 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2010	ACUMULADO EM 2010	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Saldo Inicial	14.714.570	4.174.157	9.013.293
2. Recebimento Total	27.673.674	84.829.489	289.323.513
Arrecadação Líquida ⁽¹⁾	15.914.678	45.284.444	188.150.987
Demais Receitas	11.758.997	39.545.046	101.172.526
3. Pagamento Total	27.022.509	73.637.911	282.971.071
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	22.609.331	59.382.156	232.792.309
EPU	84.143	239.317	1.079.773
LOAS e RMV	1.830.151	5.395.413	19.871.574
Transferências a Terceiros	1.557.127	5.813.203	18.914.828
Demais Pagamentos	941.757	2.807.823	10.312.588
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)	-6.726.407	-14.215.873	-45.028.204
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos ⁽²⁾	-8.640.701	-19.850.603	-65.979.552
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) ⁽³⁾	651.165	11.191.578	6.352.442
7. Saldo Final ⁽³⁾	15.365.735	15.365.735	15.365.735

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2008				
PIB (R\$ MIL) ⁽⁶⁾	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
2.889.719.000	163.355.272	5,65	199.562.013	6,91

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
Clientela	Acumulado em 2009		Março/2010		Março/2010
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade
Total	4.473.905	3.183.818	462.812	351.486	27.116.020
Urbana	3.389.215	2.682.420	350.586	294.198	18.962.123
Rural	1.084.690	501.399	112.226	57.288	8.153.897

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
Fevereiro/2010			Março/2010			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		Fevereiro/2010	Março/2010
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
466.500	356.573	24.792	729.934	317.221	27	28

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros. (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS ⁽⁴⁾ - 2008	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	189.952.795
Urbana	159.094.684
Rural	30.858.111
População Economicamente Ativa	99.500.202
Ocupada	92.394.585
Desocupada	7.105.617
População Não Economicamente Ativa ⁽⁵⁾	61.060.609
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	92.394.585
Empregados	54.187.086
Com carteira de trabalho assinada	31.881.148
Funcionários públicos estatutários e militares	6.421.444
Outros e sem declaração	15.884.494
Trabalhador Doméstico	6.626.001
Com carteira de trabalho assinada	1.774.475
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.851.526
Conta Própria	18.688.789
Empregador	4.143.956
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	4.161.275
Não remunerados	4.587.478
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	48.149.211

FONTE: PNAD/IBGE - 2008.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽⁷⁾ – 2008	
TOTAL	39.652.510
Empregados	31.817.000
Contribuinte Individual	5.787.747
Trabalhador Doméstico	1.457.030
Facultativo	586.850
Segurado Especial	3.715
Ignorado	168

FONTE: DATAPREV, CNIS.

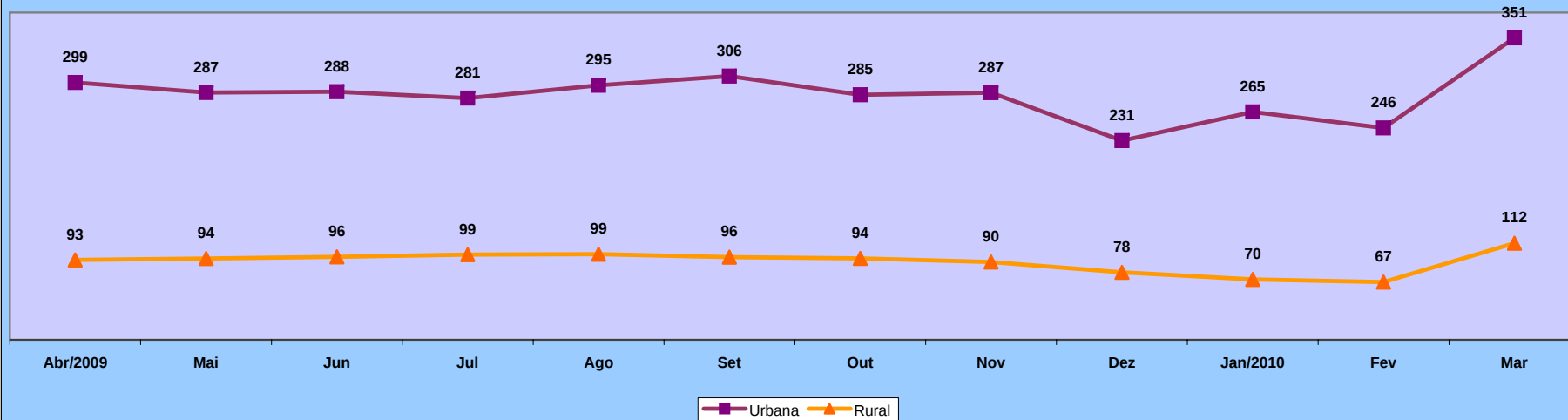
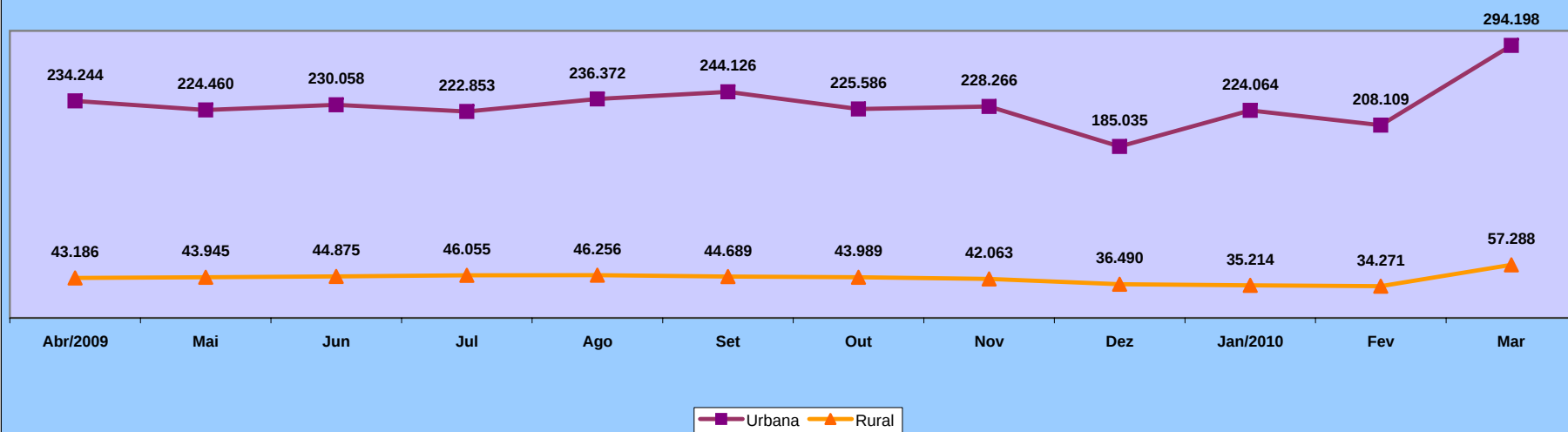
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2010

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
	Janeiro	324.225	-5,68	251.780	72.445	218.031.629	-3,95	187.902.130	30.129.499	672,47	746,29	415,89	22
	Fevereiro	320.393	-1,18	249.238	71.155	236.016.814	8,25	202.866.729	33.150.085	736,65	813,95	465,89	21
	Março	429.440	34,04	329.406	100.034	307.222.699	30,17	260.651.300	46.571.399	715,40	791,28	465,56	22
	Abril	391.472	-8,84	298.704	92.768	277.429.158	-9,70	234.243.629	43.185.529	708,68	784,20	465,52	25
	Maio	381.426	-2,57	287.015	94.411	268.405.759	-3,25	224.460.496	43.945.263	703,69	782,05	465,47	21
	Junho	384.470	0,80	288.057	96.413	274.933.683	2,43	230.058.218	44.875.465	698,12	779,22	455,80	21
	Julho	379.604	-1,27	280.668	98.936	268.907.763	-2,19	222.852.947	46.054.816	708,39	794,01	465,50	20
	Agosto	394.787	4,00	295.437	99.350	282.627.420	5,10	236.371.589	46.255.831	715,90	800,07	465,58	21
	Setembro	402.192	1,88	306.220	95.972	288.814.511	2,19	244.125.836	44.688.675	718,10	797,22	465,64	23
	Outubro	378.998	-5,77	284.518	94.480	269.574.478	-6,66	225.585.590	43.988.888	711,28	792,87	465,59	22
	Novembro	377.265	-0,46	286.915	90.350	270.329.620	0,28	228.266.381	42.063.239	716,55	795,59	465,56	25
	Dezembro	309.633	-17,93	231.257	78.376	221.524.822	-18,05	185.034.827	36.489.994	715,44	800,13	465,58	24
2010	Janeiro	334.679	8,09	264.514	70.165	259.278.525	17,04	224.064.137	35.214.388	774,71	847,08	501,88	29
	Fevereiro	313.125	-6,44	246.016	67.109	242.379.860	-6,52	208.109.353	34.270.507	774,07	845,92	510,67	27
	Março	462.812	47,80	350.586	112.226	351.485.776	45,01	294.197.721	57.288.055	759,46	839,16	510,47	28
	Subtotal	1.110.616	3,40	861.116	249.500	853.144.161	12,07	726.371.212	126.772.950	768,17	843,52	508,11	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2010 e o correspondente de 2009.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2009/2010
(EM MIL)**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2009/2010**
(EM R\$ MIL)

03

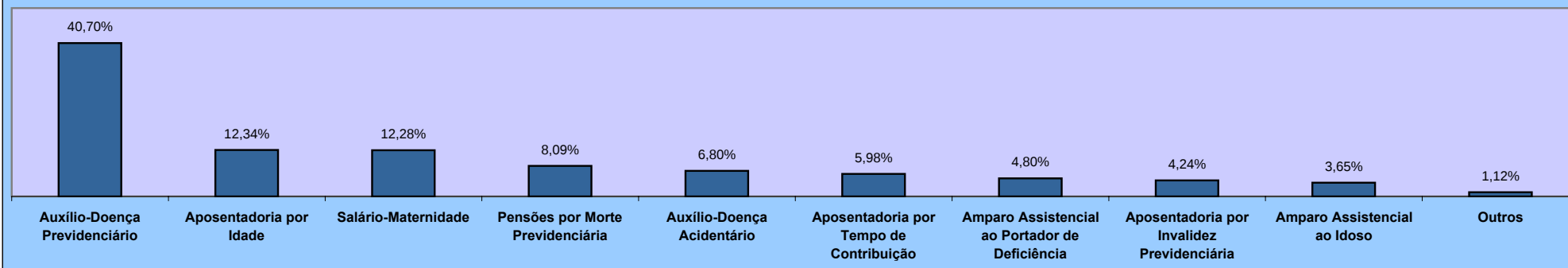
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	462.812	100,00			47,80	350.586	112.226	351.485.776	100,00			45,01	294.197.721	57.288.055	759,46	839,16	510,47
BENEFÍCIOS DO RGPS	423.447	91,49	100,00		48,84	311.221	112.226	331.255.933	94,24	100,00		45,48	273.967.878	57.288.055	782,28	880,30	510,47
Previdenciários	389.487	84,16	91,98	100,00	49,24	280.112	109.375	302.545.014	86,08	91,33	100,00	45,95	246.692.834	55.852.179	776,78	880,69	510,65
Aposentadorias	104.431	22,56	24,66	26,81	48,39	65.568	38.863	85.742.116	24,39	25,88	28,34	46,72	65.854.443	19.887.673	821,04	1.004,37	511,74
Idade	57.104	12,34	13,49	14,66	49,80	21.019	36.085	33.690.934	9,59	10,17	11,14	47,62	15.257.388	18.433.545	589,99	725,89	510,84
Invalidez	19.641	4,24	4,64	5,04	44,39	17.014	2.627	17.381.526	4,95	5,25	5,75	41,40	16.030.290	1.351.236	884,96	942,18	514,36
Tempo de Contribuição	27.686	5,98	6,54	7,11	48,44	27.535	151	34.669.657	9,86	10,47	11,46	48,64	34.566.765	102.892	1.252,25	1.255,38	681,40
Pensões por Morte	37.453	8,09	8,84	9,62	39,59	24.754	12.699	30.116.097	8,57	9,09	9,95	37,76	23.605.472	6.510.625	804,10	953,60	512,69
Auxílios	190.770	41,22	45,05	48,98	53,37	165.597	25.173	154.455.858	43,94	46,63	51,05	47,81	141.652.033	12.803.825	809,64	855,40	508,63
Doença	188.372	40,70	44,49	48,36	53,44	163.517	24.855	152.974.960	43,52	46,18	50,56	47,81	140.297.285	12.677.675	812,09	858,00	510,07
Acidente	565	0,12	0,13	0,15	35,82	408	157	256.760	0,07	0,08	0,08	39,52	216.450	40.310	454,44	530,52	256,75
Reclusão	1.833	0,40	0,43	0,47	51,99	1.672	161	1.224.138	0,35	0,37	0,40	50,07	1.138.298	85.841	667,83	680,80	533,17
Salário-Maternidade	56.833	12,28	13,42	14,59	44,30	24.193	32.640	32.230.942	9,17	9,73	10,65	43,23	15.580.887	16.650.056	567,12	644,02	510,11
Abono de Permanência em Serviço 20%	—	—	—	—	-100,00	—	—	—	—	—	—	-100,00	—	—	—	—	—
Acidentários	33.960	7,34	8,02	100,00	44,39	31.109	2.851	28.710.919	8,17	8,67	100,00	40,78	27.275.043	1.435.876	845,43	876,76	503,64
Aposentadorias por Invalidez	1.109	0,24	0,26	3,27	52,97	982	127	1.208.738	0,34	0,36	4,21	46,69	1.143.560	65.177	1.089,93	1.164,52	513,21
Pensão por Morte	89	0,02	0,02	0,26	111,90	89	—	105.667	0,03	0,03	0,37	116,56	105.667	—	1.187,27	1.187,27	—
Auxílio-Doença	31.483	6,80	7,43	92,71	44,48	28.838	2.645	26.489.375	7,54	8,00	92,26	40,97	25.140.425	1.348.950	841,39	871,78	510,00
Auxílio-Acidente	1.260	0,27	0,30	3,71	31,94	1.181	79	901.843	0,26	0,27	3,14	23,63	880.094	21.748	715,75	745,21	275,30
Auxílio-Suplementar	19	0,00	0,00	0,06	216,67	19	—	5.297	0,00	0,00	0,02	168,65	5.297	—	278,78	278,78	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	39.114	8,45	100,00		37,28	39.114	—	19.970.352	5,68	100,00		37,26	19.970.352	—	510,57	510,57	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	39.074	8,44	99,90	100,00	37,32	39.074	—	19.929.552	5,67	99,80	100,00	37,33	19.929.552	—	510,05	510,05	—
Idoso	16.878	3,65	43,15	43,19	40,59	16.878	—	8.607.780	2,45	43,10	43,19	40,58	8.607.780	—	510,00	510,00	—
Portador de Deficiência	22.196	4,80	56,75	56,81	34,93	22.196	—	11.321.772	3,22	56,69	56,81	34,95	11.321.772	—	510,08	510,08	—
Pensões Mensais Vitalícias	40	0,01	0,10		11,11	40	—	40.800	0,01	0,20		11,11	40.800	—	1.020,00	1.020,00	—
Rendas Mensais Vitalícias	—	—	—	—	-100,00	—	—	—	—	—	—	-100,00	—	—	—	—	—
Idade	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Invalidez	—	—	—	—	-100,00	—	—	—	—	—	—	-100,00	—	—	—	—	—
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾	251	0,05			87,31	251	—	259.492	0,07			89,29	259.492	—	1.033,83	1.033,83	—

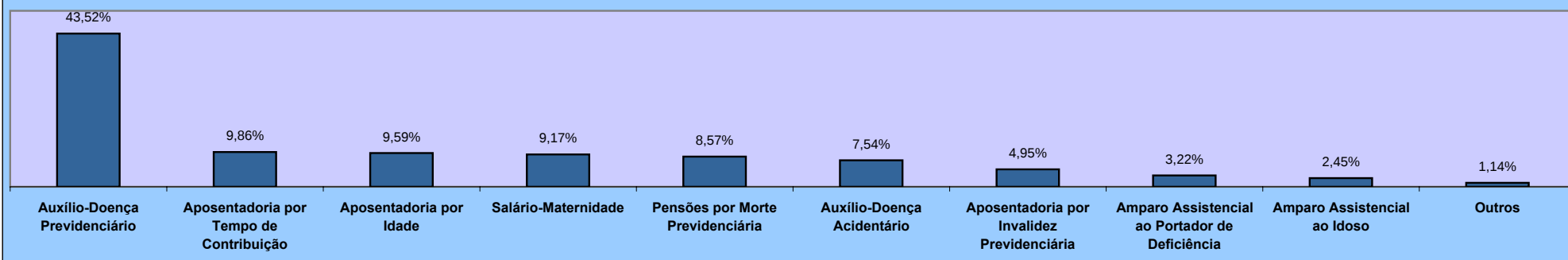
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

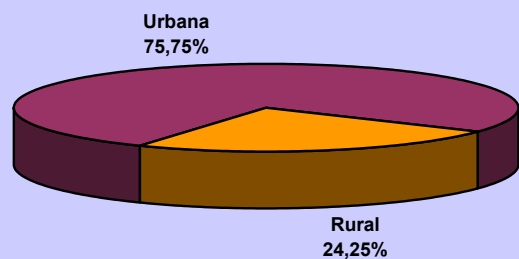
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



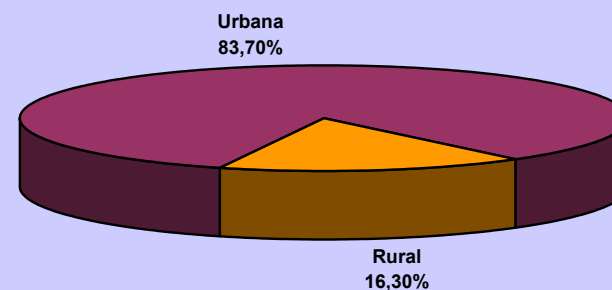
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	462.812	100,00	—	423.447	39.114	251	351.485.776	100,00	—	331.255.933	19.970.352	259.492
< 1	1.871	0,40	0,40	1.871	—	—	670.898	0,19	0,19	670.898	—	—
= 1	260.061	56,19	56,60	220.986	39.073	2	132.631.110	37,73	37,93	112.702.860	19.927.230	1.020
1 - 2	124.346	26,87	83,46	124.060	40	246	88.575.111	25,20	63,13	88.287.611	40.800	246.701
2 - 3	38.293	8,27	91,74	38.293	—	—	47.420.621	13,49	76,62	47.420.621	—	—
3 - 4	18.961	4,10	95,83	18.961	—	—	33.403.684	9,50	86,12	33.403.684	—	—
4 - 5	10.925	2,36	98,19	10.924	1	—	24.791.155	7,05	93,17	24.788.833	2.322	—
5 - 6	6.947	1,50	99,70	6.946	—	1	19.228.833	5,47	98,64	19.225.817	—	3.016
6 - 7	1.190	0,26	99,95	1.189	—	1	3.883.584	1,10	99,75	3.880.407	—	3.177
7 - 8	157	0,03	99,99	157	—	—	597.501	0,17	99,92	597.501	—	—
8 - 9	49	0,01	100,00	49	—	—	210.530	0,06	99,98	210.530	—	—
9 - 10	6	0,00	100,00	6	—	—	29.433	0,01	99,99	29.433	—	—
10 - 20	5	0,00	100,00	4	—	1	32.083	0,01	100,00	26.505	—	5.578
20 - 30	1	0,00	100,00	1	—	—	11.233	0,00	100,00	11.233	—	—
30 - 40	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
40 - 50	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
50 - 60	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
60 - 70	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
70 - 80	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

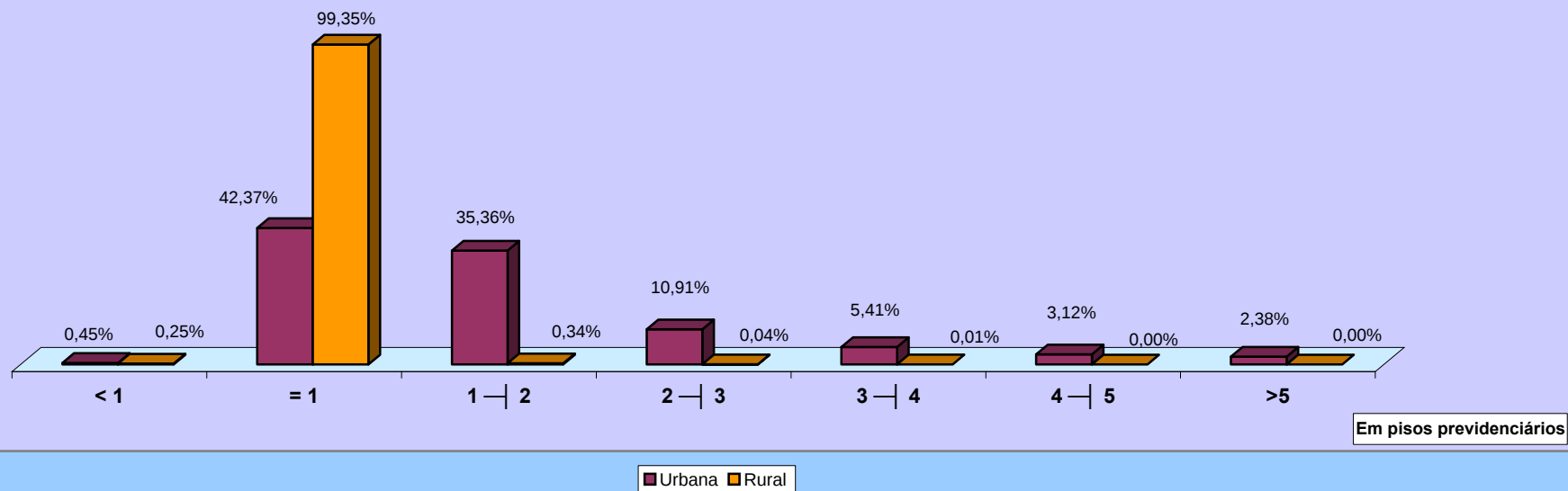
05

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

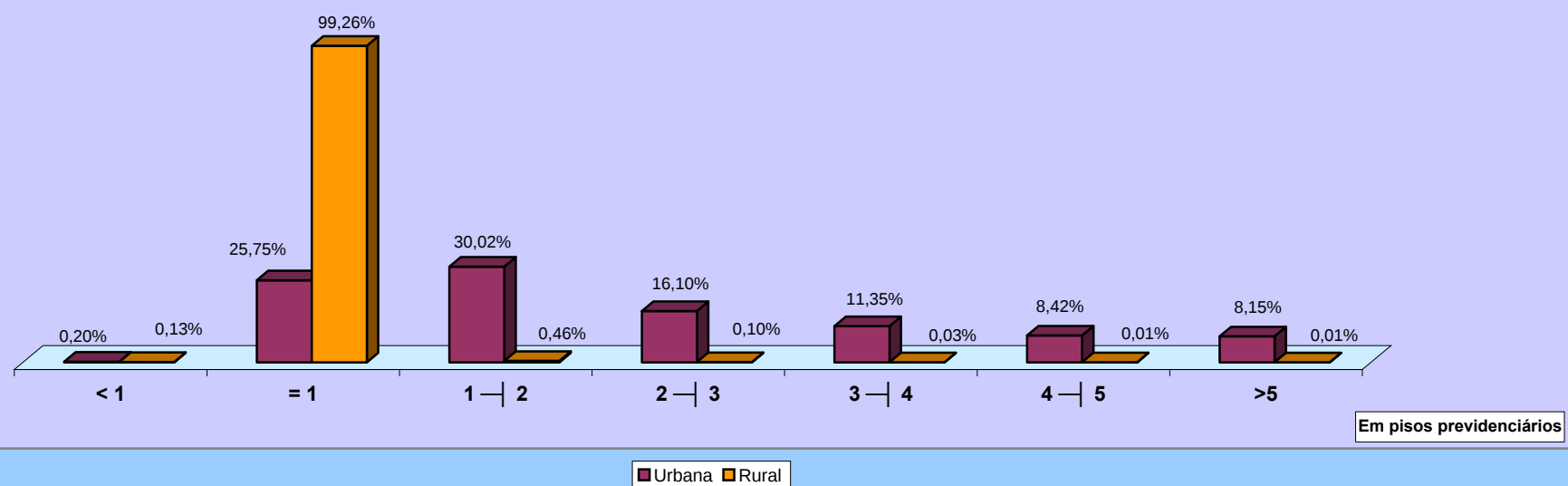
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	350.585	311.220	39.114	251	294.197.165	273.967.322	19.970.352	259.492	112.227	112.227	—	57.288.611	57.288.611	—
< 1	1.589	1.589	—	—	597.356	597.356	—	—	282	282	—	73.543	73.543	—
= 1	148.559	109.484	39.073	2	75.765.090	55.836.840	19.927.230	1.020	111.502	111.502	—	56.866.020	56.866.020	—
1 - 2	123.964	123.678	40	246	88.311.173	88.023.672	40.800	246.701	382	382	—	263.938	263.938	—
2 - 3	38.246	38.246	—	—	47.363.659	47.363.659	—	—	47	47	—	56.962	56.962	—
3 - 4	18.951	18.951	—	—	33.386.196	33.386.196	—	—	10	10	—	17.488	17.488	—
4 - 5	10.922	10.921	1	—	24.784.521	24.782.199	2.322	—	3	3	—	6.634	6.634	—
5 - 6	6.947	6.946	—	1	19.228.833	19.225.817	—	3.016	—	—	—	—	—	—
6 - 7	1.190	1.189	—	1	3.883.584	3.880.407	—	3.177	—	—	—	—	—	—
7 - 8	156	156	—	—	593.475	593.475	—	—	1	1	—	4.026	4.026	—
8 - 9	49	49	—	—	210.530	210.530	—	—	—	—	—	—	—	—
9 - 10	6	6	—	—	29.433	29.433	—	—	—	—	—	—	—	—
10 - 20	5	4	—	1	32.083	26.505	—	5.578	—	—	—	—	—	—
20 - 30	1	1	—	—	11.233	11.233	—	—	—	—	—	—	—	—
30 - 40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)



06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	462.812	1.871	260.061	192.525	8.349	6	351.485.776	670.898	132.631.110	194.190.572	23.949.881	43.315
NORTE	24.150	99	18.625	5.191	235	—	15.350.080	36.127	9.498.750	5.127.742	687.461	—
Rondônia	3.630	22	2.807	772	29	—	2.195.796	6.460	1.431.570	672.774	84.993	—
Acre	1.814	7	1.590	210	7	—	1.033.870	1.994	810.900	198.883	22.094	—
Amazonas	4.300	7	2.898	1.335	60	—	3.060.775	2.952	1.477.980	1.404.429	175.414	—
Roraima	759	3	582	171	3	—	476.552	1.399	296.820	169.887	8.446	—
Pará	10.481	51	8.298	2.016	116	—	6.624.873	20.494	4.231.980	2.033.686	338.713	—
Amapá	683	2	539	139	3	—	418.921	719	274.890	134.904	8.408	—
Tocantins	2.483	7	1.911	548	17	—	1.539.293	2.109	974.610	513.181	49.394	—
NORDESTE	117.851	361	97.026	19.528	934	2	71.113.298	113.213	49.483.260	18.809.593	2.693.532	13.701
Maranhão	17.996	65	16.574	1.285	72	—	9.933.081	19.153	8.452.740	1.249.338	211.850	—
Piauí	7.003	17	6.144	807	35	—	4.037.079	4.527	3.133.440	797.987	101.126	—
Ceará	18.204	46	15.327	2.677	153	1	10.804.369	13.669	7.816.770	2.524.788	443.096	6.047
Rio Grande do Norte	7.654	29	6.040	1.535	50	—	4.648.443	8.777	3.080.400	1.414.797	144.470	—
Paraíba	8.002	27	6.605	1.320	50	—	4.719.183	7.893	3.368.550	1.198.424	144.316	—
Pernambuco	17.548	52	13.630	3.717	148	1	10.891.157	17.889	6.951.300	3.490.961	423.354	7.654
Alagoas	7.790	11	6.102	1.613	64	—	4.797.804	4.423	3.112.020	1.495.032	186.329	—
Sergipe	3.973	7	3.024	876	66	—	2.611.011	2.748	1.542.240	872.179	193.844	—
Bahia	29.681	107	23.580	5.698	296	—	18.671.171	34.135	12.025.800	5.766.088	845.148	—
SUDESTE	199.288	815	83.577	109.612	5.281	3	173.590.019	308.583	42.624.270	115.565.522	15.067.607	24.037
Minas Gerais	51.265	161	30.874	19.459	770	1	36.633.330	60.314	15.745.740	18.596.735	2.224.699	5.843
Espírito Santo	8.201	33	4.806	3.240	122	—	5.858.160	11.479	2.451.060	3.045.732	349.889	—
Rio de Janeiro	34.485	124	14.763	18.521	1.076	1	30.223.630	47.188	7.529.130	19.564.218	3.071.861	11.233
São Paulo	105.337	497	33.134	68.392	3.313	1	100.874.899	189.602	16.898.340	74.358.836	9.421.159	6.962
SUL	90.837	473	44.110	44.937	1.317	—	68.713.175	167.542	22.496.100	42.224.794	3.824.739	—
Paraná	27.499	140	13.719	13.261	379	—	20.390.914	52.732	6.996.690	12.244.045	1.097.447	—
Santa Catarina	24.943	164	10.823	13.593	363	—	19.284.487	53.158	5.519.730	12.654.835	1.056.764	—
Rio Grande do Sul	38.395	169	19.568	18.083	575	—	29.037.773	61.651	9.979.680	17.325.914	1.670.528	—
CENTRO-OESTE	30.686	123	16.723	13.257	582	1	22.719.205	45.434	8.528.730	12.462.921	1.676.541	5.578
Mato Grosso do Sul	6.271	26	3.434	2.723	88	—	4.447.064	9.830	1.751.340	2.429.446	256.448	—
Mato Grosso	6.207	42	3.310	2.804	51	—	4.369.242	15.578	1.688.100	2.517.015	148.549	—
Goiás	11.729	34	7.230	4.304	161	—	8.128.149	11.531	3.687.300	3.958.595	470.724	—
Distrito Federal	6.479	21	2.749	3.426	282	1	5.774.749	8.496	1.401.990	3.557.866	800.820	5.578

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

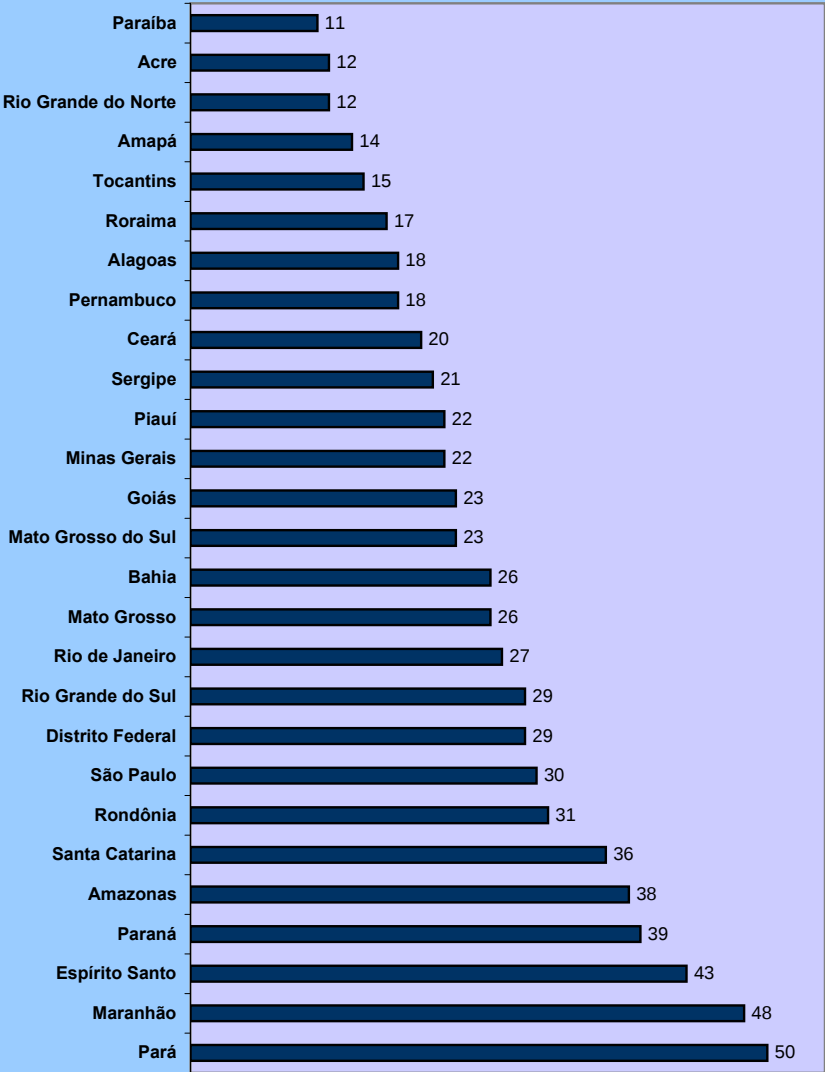
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

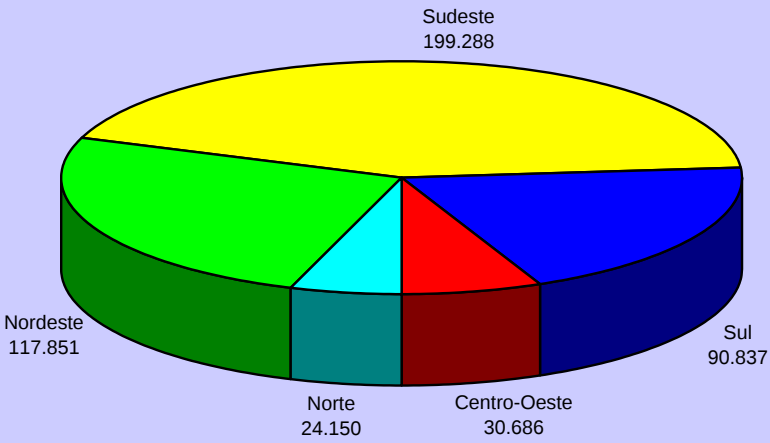
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural	
BRASIL	462.812	100,00	47,80	350.586	112.226	351.485.776	100,00	45,01	294.197.721	57.288.055	759,46	839,16	510,47	28
NORTE	24.150	5,22	51,67	12.460	11.690	15.350.080	4,37	51,79	9.395.032	5.955.048	635,61	754,02	509,41	...
Rondônia	3.630	0,78	74,02	1.717	1.913	2.195.796	0,62	72,45	1.223.481	972.315	604,90	712,57	508,27	31
Acre	1.814	0,39	66,42	628	1.186	1.033.870	0,29	65,22	430.030	603.840	569,94	684,76	509,14	12
Amazonas	4.300	0,93	27,86	2.662	1.638	3.060.775	0,87	32,51	2.225.395	835.380	711,81	835,99	510,00	38
Roraima	759	0,16	47,67	377	382	476.552	0,14	46,31	281.732	194.820	627,87	747,30	510,00	17
Pará	10.481	2,26	58,61	5.369	5.112	6.624.873	1,88	58,45	4.019.505	2.605.368	632,08	748,65	509,66	50
Amapá	683	0,15	23,29	393	290	418.921	0,12	25,92	271.021	147.900	613,35	689,62	510,00	14
Tocantins	2.483	0,54	45,37	1.314	1.169	1.539.293	0,44	44,62	943.868	595.425	619,93	718,32	509,35	15
NORDESTE	117.851	25,46	53,49	55.785	62.066	71.113.298	20,23	51,84	39.481.462	31.631.836	603,42	707,74	509,65	...
Maranhão	17.996	3,89	63,20	4.655	13.341	9.933.081	2,83	61,71	3.137.952	6.795.128	551,96	674,10	509,34	48
Piauí	7.003	1,51	49,60	2.706	4.297	4.037.079	1,15	49,73	1.847.266	2.189.813	576,48	682,66	509,61	22
Ceará	18.204	3,93	49,83	8.743	9.461	10.804.369	3,07	47,71	5.984.419	4.819.950	593,52	684,48	509,45	20
Rio Grande do Norte	7.654	1,65	44,47	3.898	3.756	4.648.443	1,32	39,99	2.736.687	1.911.757	607,32	702,07	508,99	12
Paraíba	8.002	1,73	44,41	3.859	4.143	4.719.183	1,34	42,23	2.607.201	2.111.982	589,75	675,62	509,77	11
Pernambuco	17.548	3,79	44,46	9.876	7.672	10.891.157	3,10	42,89	6.977.072	3.914.085	620,65	706,47	510,18	18
Alagoas	7.790	1,68	51,17	4.592	3.198	4.797.804	1,37	52,75	3.164.424	1.633.380	615,89	689,12	510,75	18
Sergipe	3.973	0,86	40,64	2.387	1.586	2.611.011	0,74	40,38	1.802.406	808.605	657,19	755,09	509,84	21
Bahia	29.681	6,41	65,28	15.069	14.612	18.671.171	5,31	63,52	11.224.036	7.447.135	629,06	744,84	509,66	26
SUDESTE	199.288	43,06	39,86	184.403	14.885	173.590.019	49,39	37,88	165.931.715	7.658.304	871,05	899,83	514,50	...
Minas Gerais	51.265	11,08	45,88	42.297	8.968	36.633.330	10,42	46,32	32.053.525	4.579.805	714,59	757,82	510,68	22
Espírito Santo	8.201	1,77	50,04	6.263	1.938	5.858.160	1,67	45,84	4.868.757	989.403	714,32	777,38	510,53	43
Rio de Janeiro	34.485	7,45	47,51	34.039	446	30.223.630	8,60	47,50	29.996.087	227.543	876,43	881,23	510,19	27
São Paulo	105.337	22,76	34,17	101.804	3.533	100.874.899	28,70	32,11	99.013.346	1.861.554	957,64	972,59	526,90	30
SUL	90.837	19,63	59,35	72.941	17.896	68.713.175	19,55	56,42	59.582.621	9.130.554	756,44	816,86	510,20	...
Paraná	27.499	5,94	52,34	21.970	5.529	20.390.914	5,80	49,88	17.562.575	2.828.339	741,51	799,39	511,55	39
Santa Catarina	24.943	5,39	57,31	20.836	4.107	19.284.487	5,49	52,93	17.194.504	2.089.984	773,14	825,23	508,88	36
Rio Grande do Sul	38.395	8,30	66,23	30.135	8.260	29.037.773	8,26	63,91	24.825.542	4.212.231	756,29	823,81	509,96	29
CENTRO-OESTE	30.686	6,63	46,67	24.997	5.689	22.719.205	6,46	45,59	19.806.891	2.912.313	740,38	792,37	511,92	...
Mato Grosso do Sul	6.271	1,35	47,87	5.144	1.127	4.447.064	1,27	46,75	3.863.867	583.197	709,15	751,14	517,48	23
Mato Grosso	6.207	1,34	41,20	5.028	1.179	4.369.242	1,24	39,98	3.767.164	602.078	703,92	749,24	510,67	26
Goiás	11.729	2,53	56,85	8.698	3.031	8.128.149	2,31	53,35	6.581.197	1.546.952	693,00	756,63	510,38	23
Distrito Federal	6.479	1,40	34,78	6.127	352	5.774.749	1,64	39,08	5.594.663	180.086	891,30	913,12	511,61	29

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

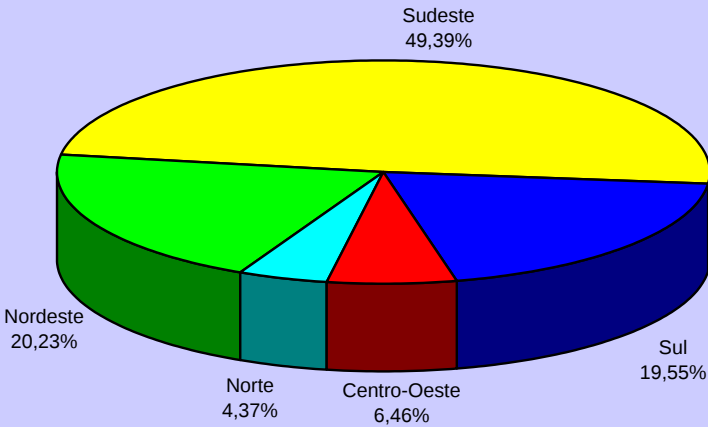
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA
FEDERAÇÃO (EM DIAS)



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS
GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS
GRANDES REGIÕES



08

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	57.104	21.019	36.085	33.690.934	15.257.388	18.433.545	589,99	725,89	510,84
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	57.104	21.019	36.085	33.690.934	15.257.388	18.433.545	589,99	725,89	510,84
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	19.641	17.014	2.627	17.381.526	16.030.290	1.351.236	884,96	942,18	514,36
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	19.641	17.014	2.627	17.381.526	16.030.290	1.351.236	884,96	942,18	514,36
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	26.447	26.296	151	32.547.047	32.444.155	102.892	1.230,65	1.233,81	681,40
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	588	588	—	1.440.451	1.440.451	—	2.449,75	2.449,75	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	651	651	—	682.159	682.159	—	1.047,86	1.047,86	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	27.686	27.535	151	34.669.657	34.566.765	102.892	1.252,25	1.255,38	681,40

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	37.418	24.719	12.699	30.041.672	23.531.047	6.510.625	802,87	951,94	512,69
23	Pensão por morte de ex-combatente	30	30	-	57.958	57.958	-	1.931,95	1.931,95	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	5	5	-	16.466	16.466	-	3.293,27	3.293,27	-
	Total de Pensões por Morte	37.453	24.754	12.699	30.116.097	23.605.472	6.510.625	804,10	953,60	512,69
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.833	1.672	161	1.224.138	1.138.298	85.841	667,83	680,80	533,17
31	Auxílio-doença previdenciário	188.372	163.517	24.855	152.974.960	140.297.285	12.677.675	812,09	858,00	510,07
36	Auxílio Acidente	565	408	157	256.760	216.450	40.310	454,44	530,52	256,75
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Auxílios	190.770	165.597	25.173	154.455.858	141.652.033	12.803.825	809,64	855,40	508,63
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	31.483	28.838	2.645	26.489.375	25.140.425	1.348.950	841,39	871,78	510,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.109	982	127	1.208.738	1.143.560	65.177	1.089,93	1.164,52	513,21
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	89	89	-	105.667	105.667	-	1.187,27	1.187,27	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.260	1.181	79	901.843	880.094	21.748	715,75	745,21	275,30
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	19	19	-	5.297	5.297	-	278,78	278,78	-
	Total de Benefícios Acidentários	33.960	31.109	2.851	28.710.919	27.275.043	1.435.876	845,43	876,76	503,64
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	56.833	24.193	32.640	32.230.942	15.580.887	16.650.056	567,12	644,02	510,11
	Total de Espécies Diversas	56.833	24.193	32.640	32.230.942	15.580.887	16.650.056	567,12	644,02	510,11
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		423.447	311.221	112.226	331.255.933	273.967.878	57.288.055	782,28	880,30	510,47

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4	4	—	4.080	4.080	—	1.020,00	1.020,00	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	36	36	—	36.720	36.720	—	1.020,00	1.020,00	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	22.196	22.196	—	11.321.772	11.321.772	—	510,08	510,08	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	16.878	16.878	—	8.607.780	8.607.780	—	510,00	510,00	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		39.114	39.114	—	19.970.352	19.970.352	—	510,57	510,57	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

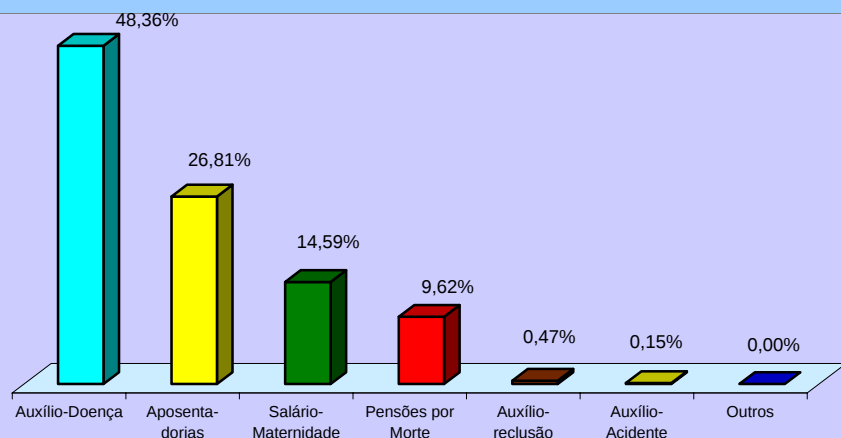
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	—	3.390	3.390	—	677,99	677,99	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	4	4	—	12.594	12.594	—	3.148,49	3.148,49	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	242	242	—	243.508	243.508	—	1.006,23	1.006,23	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		251	251	—	259.492	259.492	—	1.033,83	1.033,83	—

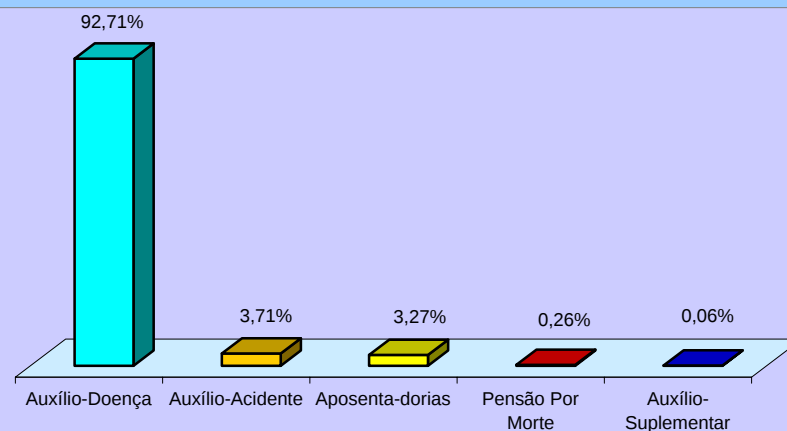
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

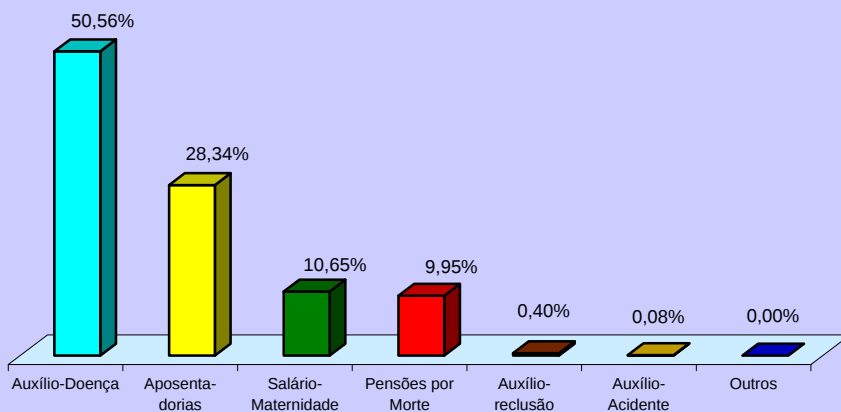
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



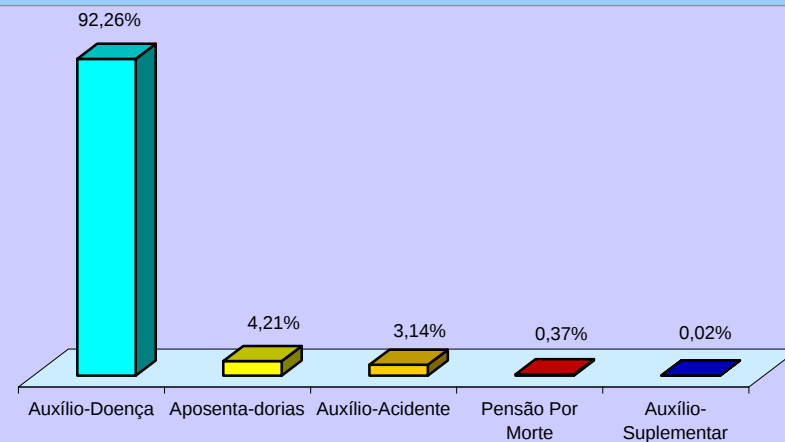
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	626.161.835	100,00	22,64	494.715.743	131.446.092
NORTE	33.833.567	5,40	36,02	17.888.305	15.945.262
Rondônia	3.741.316	0,60	44,96	1.912.646	1.828.671
Acre	2.034.028	0,32	18,57	689.248	1.344.780
Amazonas	7.417.592	1,18	44,13	4.711.679	2.705.914
Roraima	894.256	0,14	80,81	385.018	509.238
Pará	15.938.002	2,55	31,98	8.506.405	7.431.597
Amapá	923.737	0,15	22,15	506.958	416.778
Tocantins	2.884.634	0,46	37,10	1.176.351	1.708.283
NORDESTE	138.214.293	22,07	27,82	62.164.131	76.050.162
Maranhão	24.589.046	3,93	21,39	5.244.544	19.344.502
Piauí	7.819.615	1,25	29,06	2.367.622	5.451.992
Ceará	21.192.469	3,38	37,44	9.936.588	11.255.881
Rio Grande do Norte	7.121.247	1,14	24,35	3.762.696	3.358.550
Paraíba	7.448.700	1,19	47,07	3.506.994	3.941.706
Pernambuco	20.352.396	3,25	28,68	10.728.791	9.623.605
Alagoas	8.138.321	1,30	39,81	4.216.145	3.922.175
Sergipe	5.503.327	0,88	34,35	3.511.808	1.991.518
Bahia	36.049.174	5,76	20,69	18.888.942	17.160.233
SUDESTE	308.306.590	49,24	17,36	289.699.106	18.607.485
Minas Gerais	56.696.643	9,05	22,05	47.080.831	9.615.812
Espírito Santo	10.677.895	1,71	9,06	8.599.422	2.078.473
Rio de Janeiro	48.867.223	7,80	11,74	48.282.690	584.533
São Paulo	192.064.830	30,67	18,03	185.736.163	6.328.667
SUL	108.770.239	17,37	25,48	95.236.281	13.533.958
Paraná	35.690.944	5,70	25,69	30.803.238	4.887.706
Santa Catarina	30.640.383	4,89	28,70	27.590.849	3.049.534
Rio Grande do Sul	42.438.912	6,78	23,07	36.842.193	5.596.719
CENTRO-OESTE	37.037.146	5,91	31,44	29.727.921	7.309.225
Mato Grosso do Sul	5.881.636	0,94	23,73	4.900.386	981.250
Mato Grosso	7.160.967	1,14	42,33	5.712.408	1.448.560
Goias	14.671.590	2,34	39,26	10.371.262	4.300.328
Distrito Federal	9.322.952	1,49	18,66	8.743.865	579.087

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	626.161.835	100,00	22,64	494.714.961	131.446.874
BENEFÍCIOS DO RGPS	587.084.721	93,76	21,89	455.637.848	131.446.874
Previdenciários	545.614.741	87,14	23,30	415.960.167	129.654.574
Aposentadorias	186.294.290	29,75	24,69	145.299.479	40.994.811
Idade	65.627.729	10,48	33,97	26.226.885	39.400.844
Invalidez	17.683.304	2,82	5,65	16.430.449	1.252.855
Tempo de Contribuição	102.983.257	16,45	23,07	102.642.145	341.113
Pensões por Morte	80.401.127	12,84	24,81	58.002.036	22.399.091
Auxílios	209.630.241	33,48	19,58	192.312.233	17.318.008
Doença	201.636.855	32,20	19,33	185.202.960	16.433.895
Acidente	926.431	0,15	59,17	793.979	132.452
Reclusão	7.066.954	1,13	23,13	6.315.294	751.660
Salário-Maternidade	69.289.084	11,07	29,80	20.346.419	48.942.665
Abono de perm. em serviço	—	—	-100,00	—	—
Acidentários	41.469.980	6,62	5,94	39.677.681	1.792.299
Aposentadorias por Invalidez	973.596	0,16	-9,89	952.571	21.025
Pensão por Morte	378.657	0,06	39,23	378.657	—
Auxílio-Doença	34.998.625	5,59	5,76	33.287.845	1.710.780
Auxílio-Acidente	5.081.850	0,81	8,66	5.021.356	60.494
Auxílio-Suplementar	37.252	0,01	44,85	37.252	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	32.342.494	5,17	24,06	32.342.494	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	32.200.613	5,14	24,22	32.200.613	—
Idoso	8.026.425	1,28	11,49	8.026.425	—
Portador de Deficiência	24.174.188	3,86	29,12	24.174.188	—
Pensões Mensais Vitalícias	141.044	0,02	-4,09	141.044	—
Rendas Mensais Vitalícias	836	0,00	-46,68	836	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	836	0,00	-46,68	836	—
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾	6.734.620	1,08	137,34	6.734.620	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

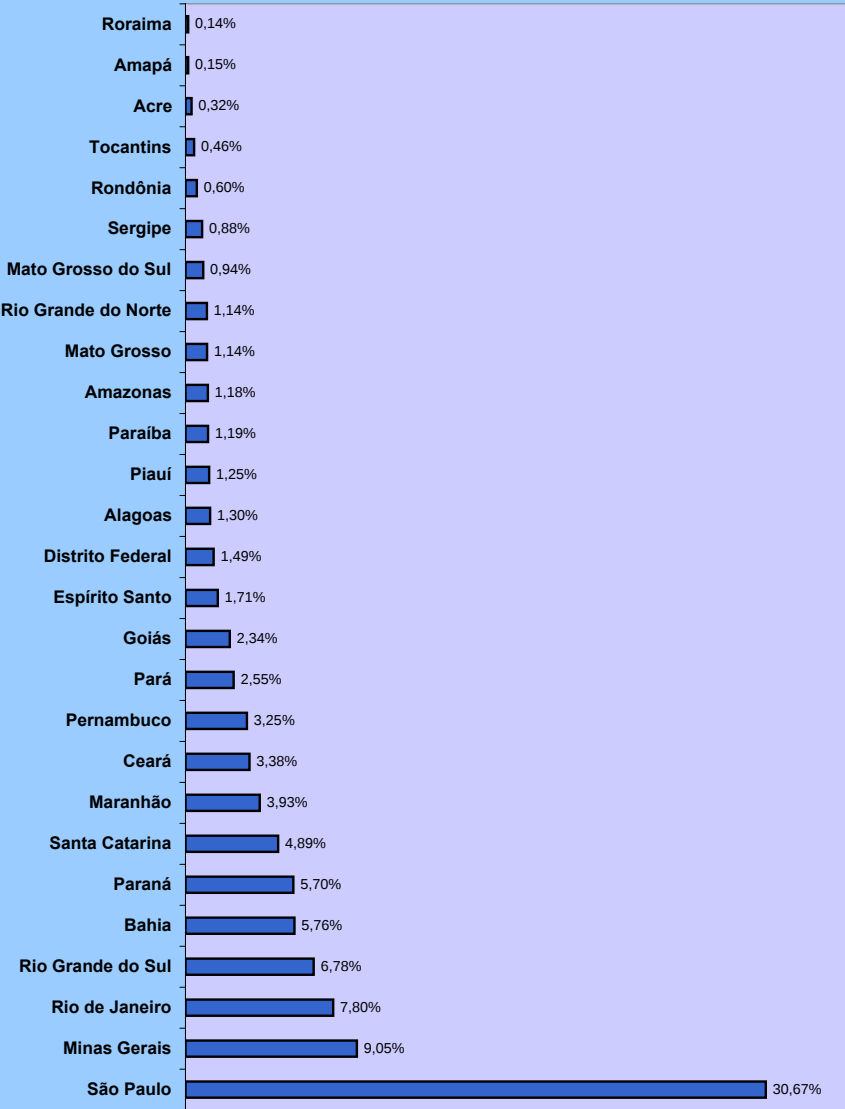
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

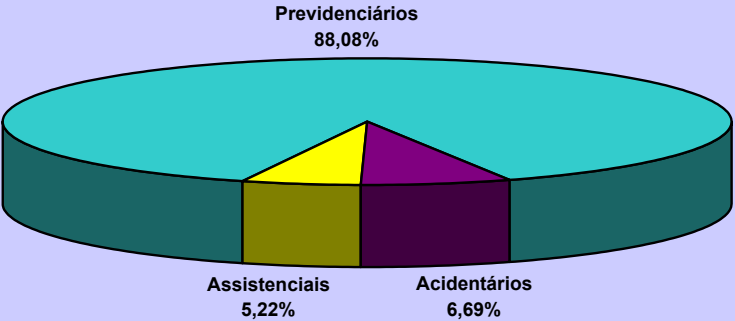
59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.

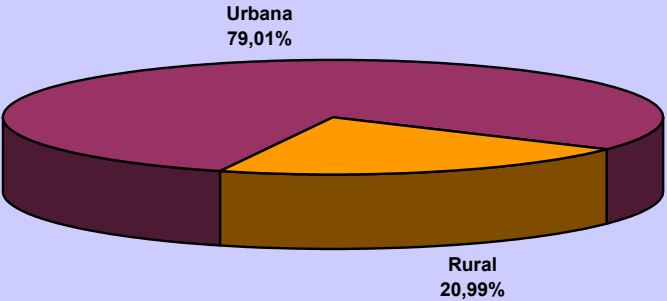
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



10

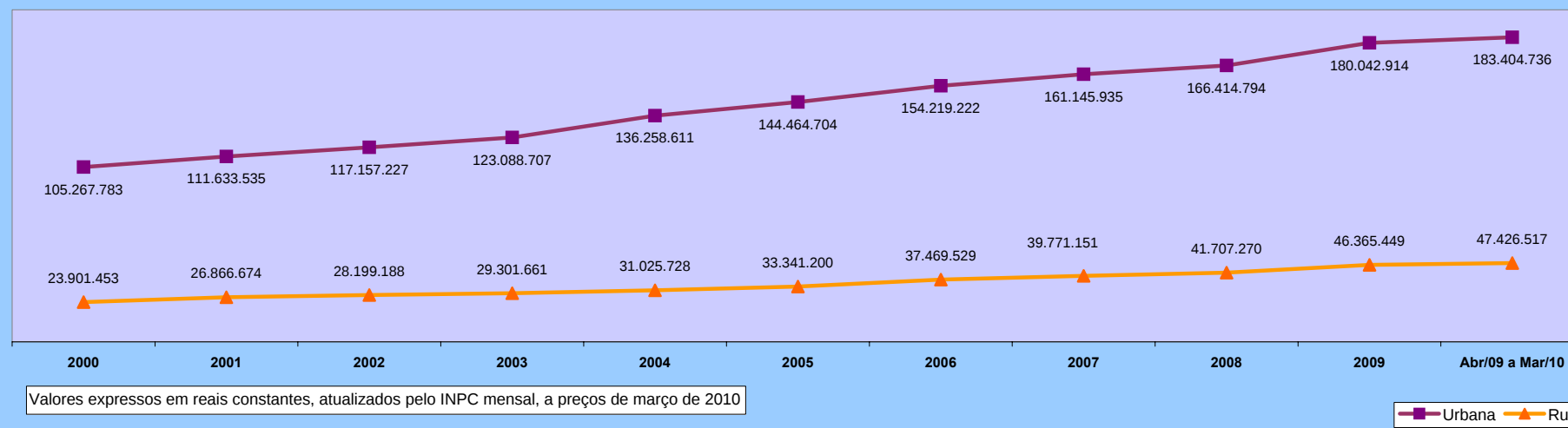
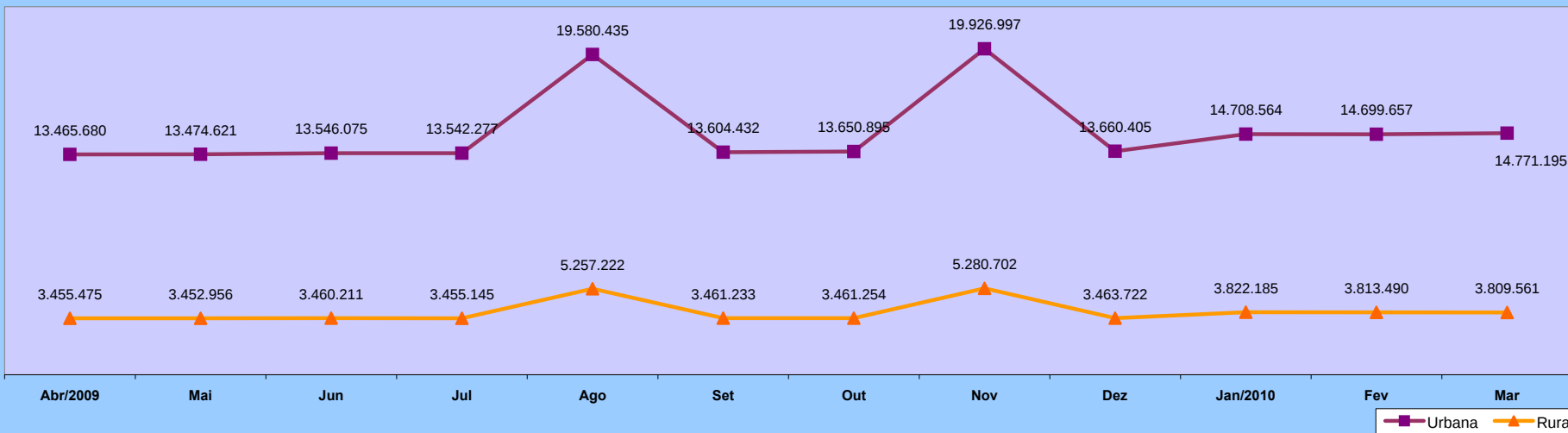
EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2010

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	0,10	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	0,29	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Total	–	–	–	–	218.086.286.438	14,20	173.422.238.778	44.664.047.660	–	–	–
	Janeiro	26.118.251	0,09	18.203.833	7.914.418	15.275.517.500	0,46	12.243.545.942	3.031.971.558	584,86	672,58	383,09
	Fevereiro	26.166.921	0,19	18.237.983	7.928.938	16.714.856.426	9,42	13.281.103.416	3.433.753.010	638,78	728,21	433,07
	Março	26.324.646	0,60	18.367.699	7.956.947	16.896.176.890	1,08	13.445.773.415	3.450.403.475	641,84	732,03	433,63
	Abril	26.402.338	0,30	18.433.891	7.968.447	16.921.154.757	0,15	13.465.680.101	3.455.474.656	640,90	730,48	433,64
	Maio	26.463.551	0,23	18.481.528	7.982.023	16.927.576.756	0,04	13.474.620.670	3.452.956.086	639,66	729,09	432,59
	Junho	26.613.700	0,57	18.596.426	8.017.274	17.006.286.534	0,46	13.546.075.259	3.460.211.275	639,00	728,42	431,59
	Julho	26.630.431	0,06	18.606.512	8.023.919	16.997.421.448	-0,05	13.542.276.899	3.455.144.549	638,27	727,82	430,61
	Agosto ⁽¹⁾	26.664.439	0,13	18.622.177	8.042.262	16.928.021.555	-0,41	13.477.683.627	3.450.337.928	634,85	723,74	429,03
	Agosto ⁽²⁾	26.664.439	0,13	18.622.177	8.042.262	24.837.657.170	46,13	19.580.434.763	5.257.222.407	931,49	1.051,46	653,70
	Setembro	26.805.413	0,53	18.728.678	8.076.735	17.065.664.559	-31,29	13.604.431.789	3.461.232.770	636,65	726,40	428,54
	Outubro	26.871.844	0,25	18.779.802	8.092.042	17.112.149.438	0,27	13.650.894.965	3.461.254.473	636,81	726,89	427,74
	Novembro ⁽¹⁾	26.961.577	0,33	18.844.326	8.117.251	17.043.928.522	-0,40	13.597.478.406	3.446.450.116	632,16	721,57	424,58
	Novembro ⁽²⁾	26.961.577	0,33	18.844.326	8.117.251	25.207.698.545	47,31	19.926.996.975	5.280.701.569	934,95	1.057,45	650,55
	Dezembro	27.048.356	0,32	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	-32,07	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Janeiro	27.046.650	-0,01	18.900.839	8.145.811	18.530.748.794	8,21	14.708.564.192	3.822.184.601	685,14	778,20	469,22
	Fevereiro	27.040.008	-0,02	18.891.550	8.148.458	18.513.147.369	-0,09	14.699.657.426	3.813.489.943	684,66	778,11	468,00
	Março	27.116.020	0,28	18.962.123	8.153.897	18.580.756.013	0,37	14.771.195.194	3.809.560.819	685,23	778,98	467,21
	Subtotal ⁽³⁾	–	–	–	–	55.624.652.176	13,78	44.179.416.812	11.445.235.364	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Valores sem a parcela relativa ao abono anual (13º salário). (2) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(3) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2010 e o correspondente de 2009.

EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2010
 (EM R\$ MIL CONSTANTES)

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2009/2010 (R\$ MIL)


11

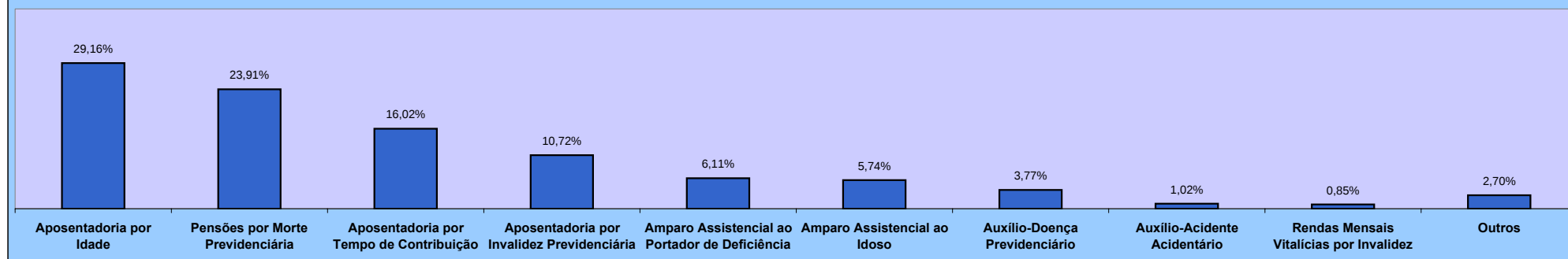
BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	27.116.020	100,00			0,28	18.962.123	8.153.897	18.580.756.013	100,00			0,37	14.771.195.194	3.809.560.819	685,23	778,98	467,21
BENEFÍCIOS DO RGPS	23.565.107	86,90	100,00		0,28	15.553.609	8.011.498	16.757.244.568	90,19	100,00		0,38	13.020.218.786	3.737.025.782	711,10	837,12	466,46
Previdenciários	22.780.649	84,01	96,67	100,00	0,26	14.798.273	7.982.376	16.264.795.710	87,54	97,06	100,00	0,33	12.540.461.396	3.724.334.314	713,97	847,43	466,57
Aposentadorias	15.157.725	55,90	64,32	66,54	0,12	9.367.680	5.790.045	11.229.701.550	60,44	67,01	69,04	0,05	8.528.899.676	2.700.801.874	740,86	910,46	466,46
Idade	7.906.465	29,16	33,55	34,71	0,14	2.561.984	5.344.481	4.133.584.334	22,25	24,67	25,41	0,00	1.644.954.269	2.488.630.066	522,81	642,06	465,64
Invalidez	2.907.913	10,72	12,34	12,76	0,01	2.476.793	431.120	1.906.694.146	10,26	11,38	11,72	-0,02	1.704.322.580	202.371.566	655,69	688,12	469,41
Tempo de Contribuição	4.343.347	16,02	18,43	19,07	0,17	4.328.903	14.444	5.189.423.069	27,93	30,97	31,91	0,11	5.179.622.827	9.800.242	1.194,80	1.196,52	678,50
Pensões por Morte	6.484.214	23,91	27,52	28,46	0,05	4.424.573	2.059.641	4.132.598.612	22,24	24,66	25,41	-0,01	3.173.146.395	959.452.217	637,33	717,16	465,83
Auxílios	1.075.228	3,97	4,56	4,72	3,52	955.396	119.832	871.197.267	4,69	5,20	5,36	5,63	812.706.185	58.491.082	810,24	850,65	488,11
Doença	1.022.364	3,77	4,34	4,49	3,59	913.963	108.401	844.905.203	4,55	5,04	5,19	5,73	790.079.675	54.825.528	826,42	864,45	505,77
Acidente	26.137	0,10	0,11	0,11	1,07	17.715	8.422	10.626.784	0,06	0,06	0,07	1,03	8.471.094	2.155.690	406,58	478,19	255,96
Reclusão	26.727	0,10	0,11	0,12	3,33	23.718	3.009	15.665.279	0,08	0,09	0,10	3,36	14.155.415	1.509.864	586,12	596,82	501,78
Salário-Maternidade	62.850	0,23	0,27	0,28	1,63	49.992	12.858	30.999.202	0,17	0,18	0,19	7,50	25.410.061	5.589.141	493,23	508,28	434,68
Outros ⁽¹⁾	632	0,00	0,00	0,00	-2,02	632	—	299.079	0,00	0,00	0,00	-1,87	299.079	—	473,23	473,23	—
Acidentários	784.458	2,89	3,33	100,00	0,93	755.336	29.122	492.448.858	2,65	2,94	100,00	1,88	479.757.389	12.691.469	627,76	635,16	435,80
Aposentadorias por Invalidez	160.834	0,59	0,68	20,50	0,22	150.664	10.170	135.938.433	0,73	0,81	27,60	0,19	131.146.686	4.791.747	845,21	870,46	471,16
Pensão por Morte	126.355	0,47	0,54	16,11	-0,17	121.965	4.390	93.823.870	0,50	0,56	19,05	-0,26	91.685.678	2.138.191	742,54	751,74	487,06
Auxílio-Doença	147.695	0,54	0,63	18,83	5,18	139.344	8.351	131.480.299	0,71	0,78	26,70	7,22	127.305.530	4.174.769	890,21	913,61	499,91
Auxílio-Acidente	275.724	1,02	1,17	35,15	0,04	269.513	6.211	121.155.043	0,65	0,72	24,60	0,20	119.568.281	1.586.762	439,41	443,65	255,48
Auxílio-Suplementar	73.850	0,27	0,31	9,41	-0,40	73.850	—	10.051.214	0,05	0,06	2,04	-0,41	10.051.214	—	136,10	136,10	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.540.891	13,06	100,00		0,27	3.398.492	142.399	1.809.602.591	9,74	100,00		0,27	1.737.067.554	72.535.037	511,06	511,13	509,38
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.212.956	11,85	90,74	100,00	0,42	3.212.956	—	1.636.062.827	8,81	90,41	100,00	0,42	1.636.062.827	—	509,21	509,21	—
Idoso	1.555.435	5,74	43,93	48,41	0,18	1.555.435	—	792.467.533	4,26	43,79	48,44	0,18	792.467.533	—	509,48	509,48	—
Portador de Deficiência	1.657.521	6,11	46,81	51,59	0,66	1.657.521	—	843.595.294	4,54	46,62	51,56	0,66	843.595.294	—	508,95	508,95	—
Pensões Mensais Vitalícias	14.682	0,05	0,41		-0,47	14.682	—	14.084.980	0,08	0,78		-0,26	14.084.980	—	959,34	959,34	—
Rendas Mensais Vitalícias	313.253	1,16	8,85	100,00	-1,21	170.854	142.399	159.454.784	0,86	8,81	100,00	-1,21	86.919.747	72.535.037	509,03	508,74	509,38
Idade	81.576	0,30	2,30	26,04	-1,75	40.042	41.534	41.582.303	0,22	2,30	26,08	-1,75	20.406.063	21.176.240	509,74	509,62	509,85
Invalidez	231.677	0,85	6,54	73,96	-1,02	130.812	100.865	117.872.481	0,63	6,51	73,92	-1,02	66.513.684	51.358.797	508,78	508,47	509,18
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	10.022	0,04			0,07	10.022	—	13.908.854	0,07			-0,43	13.908.854	—	1.387,83	1.387,83	—

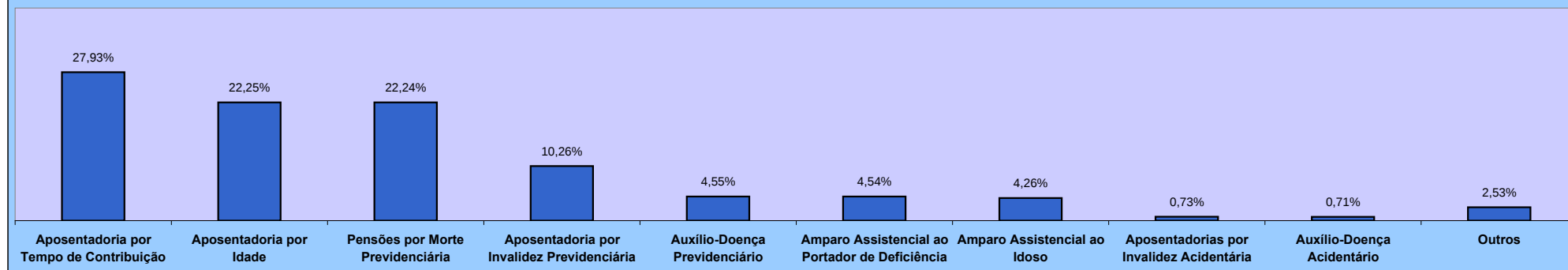
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

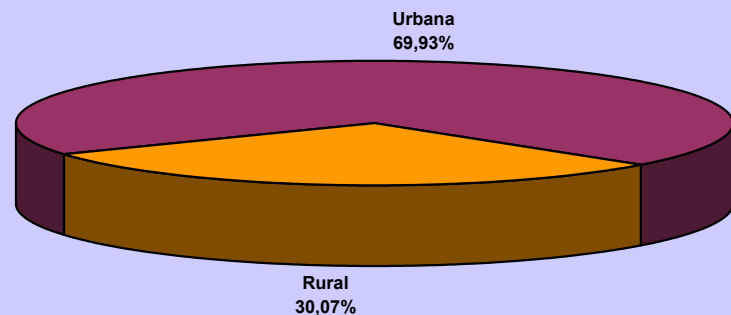
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



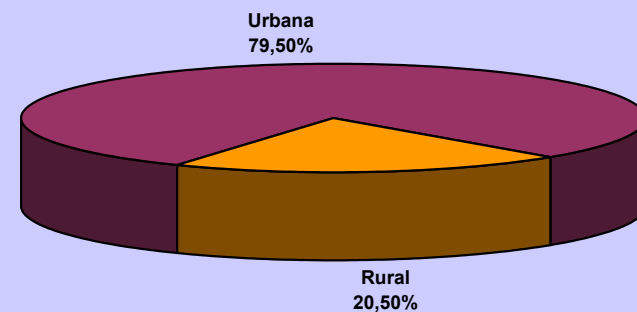
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



12

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	27.116.020	100,00	—	23.565.107	3.540.891	10.022	19.957.165.551	100,00	—	18.131.365.657	1.811.386.597	14.413.297
< 1	637.383	2,35	2,35	632.071	5.174	138	163.204.105	0,82	0,82	162.416.790	748.674	38.641
= 1	18.249.177	67,30	69,65	14.724.696	3.521.035	3.446	9.307.080.270	46,64	47,45	7.509.594.960	1.795.727.850	1.757.460
1 - 2	3.644.139	13,44	83,09	3.624.827	14.673	4.639	2.677.320.966	13,42	60,87	2.658.531.956	14.898.325	3.890.684
2 - 3	1.966.966	7,25	90,34	1.966.666	7	293	2.470.102.360	12,38	73,25	2.469.734.850	8.289	359.221
3 - 4	1.498.746	5,53	95,87	1.498.440	2	304	2.634.578.572	13,20	86,45	2.634.042.720	3.460	532.393
4 - 5	869.667	3,21	99,08	869.430	—	237	1.974.727.725	9,89	96,34	1.974.189.424	—	538.302
5 - 6	212.978	0,79	99,86	212.843	—	135	582.197.504	2,92	99,26	581.819.464	—	378.040
6 - 7	25.684	0,09	99,96	25.595	—	89	83.557.243	0,42	99,68	83.264.973	—	292.270
7 - 8	3.427	0,01	99,97	3.346	—	81	13.088.421	0,07	99,74	12.781.160	—	307.261
8 - 9	2.789	0,01	99,98	2.718	—	71	11.976.329	0,06	99,80	11.669.528	—	306.801
9 - 10	977	0,00	99,98	921	—	56	4.700.681	0,02	99,83	4.429.155	—	271.526
10 - 20	3.346	0,01	100,00	3.028	—	318	22.964.399	0,12	99,94	20.665.905	—	2.298.495
20 - 30	462	0,00	100,00	333	—	129	5.585.527	0,03	99,97	4.032.290	—	1.553.237
30 - 40	124	0,00	100,00	87	—	37	2.142.728	0,01	99,98	1.495.106	—	647.622
40 - 50	61	0,00	100,00	41	—	20	1.361.892	0,01	99,99	897.749	—	464.143
50 - 60	89	0,00	100,00	60	—	29	2.379.328	0,01	100,00	1.602.127	—	777.201
60 - 70	3	0,00	100,00	3	—	—	94.178	0,00	100,00	94.178	—	—
70 - 80	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	1	0,00	100,00	1	—	—	49.995	0,00	100,00	49.995	—	—
> 100	1	0,00	100,00	1	—	—	53.327	0,00	100,00	53.327	—	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

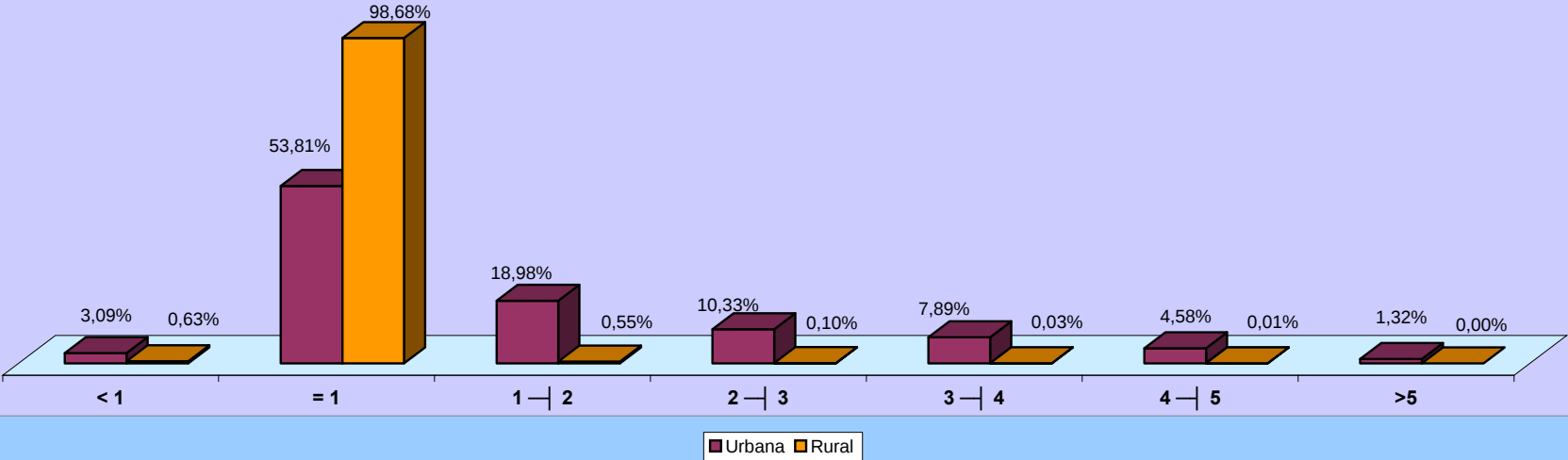
BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	18.962.122	15.553.608	3.398.492	10.022	15.793.617.882	14.040.384.263	1.738.820.322	14.413.297	8.153.898	8.011.499	142.399	4.163.547.669	4.090.981.394	72.566.276
< 1	586.260	581.107	5.015	138	151.256.144	150.492.704	724.798	38.641	51.123	50.964	159	11.947.961	11.924.086	23.876
= 1	10.202.842	6.820.601	3.378.795	3.446	5.203.449.420	3.478.506.510	1.723.185.450	1.757.460	8.046.335	7.904.095	142.240	4.103.630.850	4.031.088.450	72.542.400
1 - 2	3.599.547	3.580.235	14.673	4.639	2.646.430.063	2.627.641.054	14.898.325	3.890.684	44.592	44.592	—	30.890.903	30.890.903	—
2 - 3	1.958.776	1.958.476	7	293	2.460.123.389	2.459.755.879	8.289	359.221	8.190	8.190	—	9.978.971	9.978.971	—
3 - 4	1.496.396	1.496.090	2	304	2.630.492.023	2.629.956.170	3.460	532.393	2.350	2.350	—	4.086.549	4.086.549	—
4 - 5	868.499	868.262	—	237	1.972.103.758	1.971.565.457	—	538.302	1.168	1.168	—	2.623.967	2.623.967	—
5 - 6	212.855	212.720	—	135	581.866.280	581.488.239	—	378.040	123	123	—	331.225	331.225	—
6 - 7	25.670	25.581	—	89	83.511.695	83.219.425	—	292.270	14	14	—	45.548	45.548	—
7 - 8	3.424	3.343	—	81	13.076.725	12.769.464	—	307.261	3	3	—	11.696	11.696	—
8 - 9	2.789	2.718	—	71	11.976.329	11.669.528	—	306.801	—	—	—	—	—	—
9 - 10	977	921	—	56	4.700.681	4.429.155	—	271.526	—	—	—	—	—	—
10 - 20	3.346	3.028	—	318	22.964.399	20.665.905	—	2.298.495	—	—	—	—	—	—
20 - 30	462	333	—	129	5.585.527	4.032.290	—	1.553.237	—	—	—	—	—	—
30 - 40	124	87	—	37	2.142.728	1.495.106	—	647.622	—	—	—	—	—	—
40 - 50	61	41	—	20	1.361.892	897.749	—	464.143	—	—	—	—	—	—
50 - 60	89	60	—	29	2.379.328	1.602.127	—	777.201	—	—	—	—	—	—
60 - 70	3	3	—	—	94.178	94.178	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	1	1	—	—	49.995	49.995	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	1	1	—	—	53.327	53.327	—	—	—	—	—	—	—	—

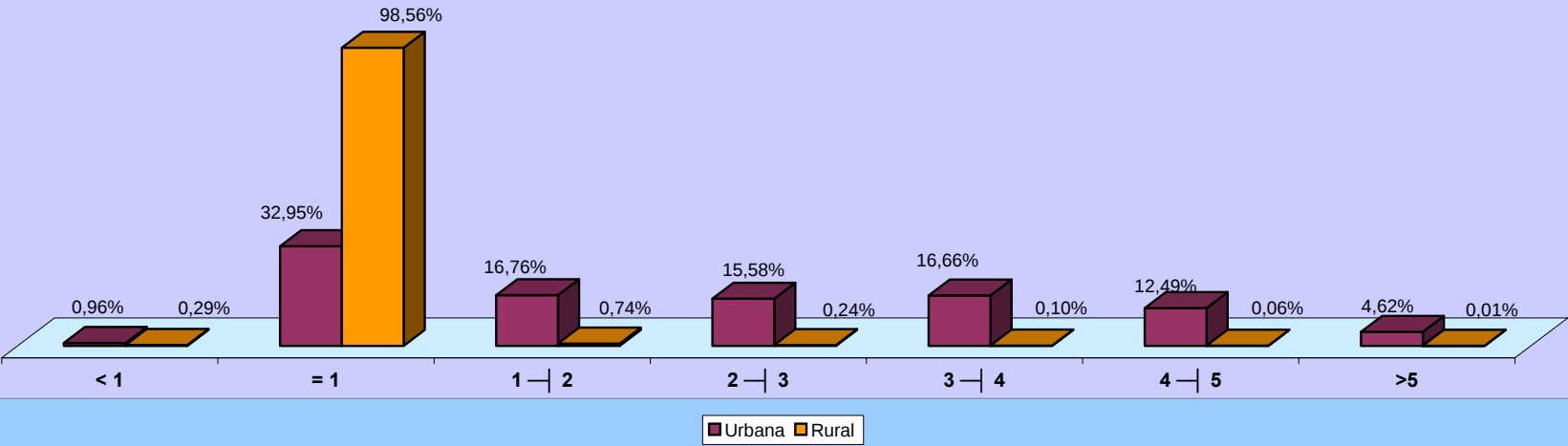
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



14

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	27.116.020	637.383	18.249.177	7.979.518	245.855	4.087	19.957.165.551	163.204.105	9.307.080.270	9.756.729.623	695.520.178	34.631.375
NORTE	1.325.233	18.266	1.133.214	166.941	6.719	93	796.981.552	4.739.879	577.939.140	194.509.712	19.017.148	775.672
Rondônia	166.753	3.739	146.238	16.293	472	11	93.597.932	967.156	74.581.380	16.633.357	1.342.681	73.358
Acre	68.286	1.232	52.985	13.797	272	–	42.900.141	296.162	27.022.350	14.823.528	758.101	–
Amazonas	228.043	2.890	185.333	38.167	1.626	27	146.493.590	754.246	94.519.830	46.446.675	4.594.923	177.916
Roraima	29.676	361	26.167	3.025	123	–	17.097.386	90.383	13.345.170	3.313.419	348.414	–
Pará	647.907	8.181	555.960	79.957	3.754	55	393.482.050	2.150.779	283.539.600	96.622.008	10.645.264	524.398
Amapá	39.976	541	34.620	4.696	119	–	23.419.051	137.111	17.656.200	5.295.177	330.562	–
Tocantins	144.592	1.322	131.911	11.006	353	–	79.991.402	344.041	67.274.610	11.375.548	997.203	–
NORDESTE	7.429.353	125.961	6.414.677	848.766	39.084	865	4.432.962.242	31.384.391	3.271.485.270	1.010.638.420	112.450.396	7.003.766
Maranhão	803.570	6.001	754.199	41.287	2.052	31	440.511.597	1.487.468	384.641.490	48.206.191	5.903.832	272.616
Piauí	491.336	5.024	456.334	28.573	1.379	26	270.790.221	1.233.921	232.730.340	32.681.128	3.957.254	187.578
Ceará	1.189.286	19.081	1.054.711	109.339	5.993	162	692.875.319	4.743.425	537.902.610	131.586.061	17.445.612	1.197.612
Rio Grande do Norte	463.769	9.930	398.964	52.457	2.330	88	273.766.397	2.393.412	203.471.640	60.431.155	6.807.875	662.315
Paraíba	598.580	10.040	531.808	54.331	2.343	58	341.526.267	2.386.013	271.222.080	60.625.574	6.829.799	462.801
Pernambuco	1.275.335	30.130	1.037.352	198.237	9.359	257	801.034.431	7.515.037	529.049.520	235.340.224	26.936.828	2.192.822
Alagoas	417.087	5.722	355.918	53.412	1.997	38	248.309.260	1.438.465	181.518.180	59.311.147	5.741.813	299.655
Sergipe	255.735	5.642	211.861	36.420	1.779	33	159.080.527	1.342.082	108.049.110	44.312.271	5.095.370	281.694
Bahia	1.934.655	34.391	1.613.530	274.710	11.852	172	1.205.068.222	8.844.569	822.900.300	338.144.669	33.732.012	1.446.672
SUDESTE	12.163.556	360.161	6.607.008	5.045.385	148.602	2.400	10.241.290.757	92.392.450	3.369.574.080	6.339.450.920	419.212.374	20.660.933
Minas Gerais	3.073.492	68.311	2.188.410	795.805	20.578	388	2.133.413.642	17.512.616	1.116.089.100	938.398.126	58.450.841	2.962.959
Espírito Santo	471.922	13.141	325.734	128.820	4.171	56	337.568.067	3.429.568	166.124.340	155.846.324	11.730.757	437.078
Rio de Janeiro	2.486.696	94.821	1.267.503	1.083.335	39.864	1.173	2.174.388.998	21.951.778	646.426.530	1.381.263.805	114.448.899	10.297.985
São Paulo	6.131.446	183.888	2.825.361	3.037.425	83.989	783	5.595.920.051	49.498.488	1.440.934.110	3.863.942.665	234.581.877	6.962.911
SUL	4.766.857	105.608	3.020.215	1.602.987	37.524	523	3.520.687.711	27.551.292	1.540.309.650	1.842.922.160	105.577.326	4.327.284
Paraná	1.552.689	28.393	1.063.911	449.857	10.370	158	1.092.417.428	7.510.765	542.594.610	511.730.714	29.237.796	1.343.542
Santa Catarina	1.067.730	28.181	616.432	413.296	9.703	118	818.872.622	7.461.978	314.380.320	468.870.835	27.255.986	903.504
Rio Grande do Sul	2.146.438	49.034	1.339.872	739.834	17.451	247	1.609.397.661	12.578.549	683.334.720	862.320.611	49.083.543	2.080.237
CENTRO-OESTE	1.431.021	27.387	1.074.063	315.439	13.926	206	965.243.289	7.136.094	547.772.130	369.208.411	39.262.934	1.863.720
Mato Grosso do Sul	278.963	5.481	212.445	59.471	1.547	19	179.025.212	1.453.923	108.346.950	64.711.955	4.363.736	148.648
Mato Grosso	287.018	4.569	235.155	45.913	1.371	10	173.564.177	1.224.212	119.929.050	48.462.997	3.875.210	72.709
Goiás	561.430	9.568	441.366	106.390	4.060	46	359.818.617	2.475.632	225.096.660	120.377.098	11.505.847	363.380
Distrito Federal	303.610	7.769	185.097	103.665	6.948	131	252.835.284	1.982.327	94.399.470	135.656.362	19.518.141	1.278.983

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

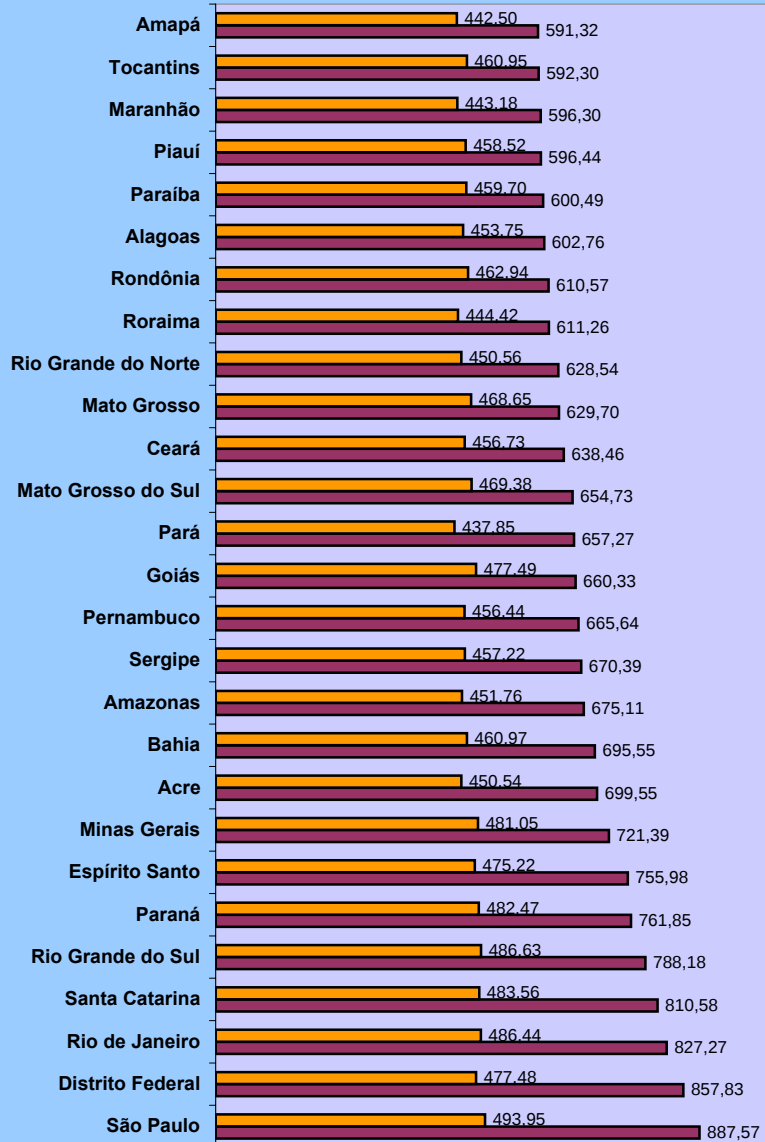
15

BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural				Urbana	Rural		Urbana	Rural
BRASIL	27.116.020	100,00	0,28	18.962.122	8.153.898	18.580.756.015	100,00	0,37	14.771.195.025	3.809.560.989	685,23	778,98	467,21
NORTE	1.325.233	4,89	0,34	671.589	653.644	728.835.182	3,92	0,32	436.366.111	292.469.071	549,97	649,75	447,44
Rondônia	166.753	0,61	0,34	66.844	99.909	87.065.111	0,47	0,42	40.812.862	46.252.248	522,12	610,57	462,94
Acre	68.286	0,25	0,28	36.789	31.497	39.926.522	0,21	0,30	25.735.777	14.190.745	584,70	699,55	450,54
Amazonas	228.043	0,84	0,33	144.702	83.341	135.340.087	0,73	0,43	97.690.341	37.649.746	593,48	675,11	451,76
Roraima	29.676	0,11	0,17	14.441	15.235	15.597.956	0,08	0,14	8.827.185	6.770.771	525,61	611,26	444,42
Pará	647.907	2,39	0,33	326.106	321.801	355.240.571	1,91	0,24	214.338.527	140.902.044	548,29	657,27	437,85
Amapá	39.976	0,15	0,62	26.471	13.505	21.628.852	0,12	0,47	15.652.882	5.975.971	541,05	591,32	442,50
Tocantins	144.592	0,53	0,36	56.236	88.356	74.036.082	0,40	0,41	33.308.537	40.727.545	512,03	592,30	460,95
NORDESTE	7.429.353	27,40	0,30	3.518.932	3.910.421	4.068.102.078	21,89	0,27	2.285.682.975	1.782.419.102	547,57	649,54	455,81
Maranhão	803.570	2,96	0,51	265.650	537.920	396.805.172	2,14	0,43	158.408.138	238.397.033	493,80	596,30	443,18
Piauí	491.336	1,81	0,18	162.426	328.910	247.691.257	1,33	0,10	96.878.171	150.813.086	504,12	596,44	458,52
Ceará	1.189.286	4,39	0,31	517.534	671.752	637.237.252	3,43	0,25	330.426.448	306.810.804	535,81	638,46	456,73
Rio Grande do Norte	463.769	1,71	0,28	222.145	241.624	248.492.614	1,34	0,28	139.627.251	108.865.363	535,81	628,54	450,56
Paraíba	598.580	2,21	0,21	266.385	332.195	312.673.620	1,68	0,19	159.962.585	152.711.035	522,36	600,49	459,70
Pernambuco	1.275.335	4,70	0,25	736.994	538.341	736.292.454	3,96	0,21	490.574.329	245.718.125	577,33	665,64	456,44
Alagoas	417.087	1,54	0,65	260.072	157.015	228.005.775	1,23	0,80	156.760.398	71.245.377	546,66	602,76	453,75
Sergipe	255.735	0,94	0,37	139.817	115.918	146.731.009	0,79	0,37	93.731.505	52.999.504	573,76	670,39	457,22
Bahia	1.934.655	7,13	0,24	947.909	986.746	1.114.172.925	6,00	0,20	659.314.150	454.858.775	575,90	695,55	460,97
SUDESTE	12.163.556	44,86	0,24	10.499.156	1.664.400	9.579.603.991	51,56	0,36	8.772.732.804	806.871.187	787,57	835,57	484,78
Minas Gerais	3.073.492	11,33	0,22	2.159.444	914.048	1.997.498.190	10,75	0,31	1.557.798.286	439.699.904	649,91	721,39	481,05
Espírito Santo	471.922	1,74	0,31	317.879	154.043	313.513.428	1,69	0,36	240.308.939	73.204.489	664,33	755,98	475,22
Rio de Janeiro	2.486.696	9,17	0,17	2.409.625	77.071	2.030.903.329	10,93	0,31	1.993.413.275	37.490.054	816,71	827,27	486,44
São Paulo	6.131.446	22,61	0,28	5.612.208	519.238	5.237.689.044	28,19	0,41	4.981.212.304	256.476.740	854,23	887,57	493,95
SUL	4.766.857	17,58	0,27	3.287.542	1.479.315	3.299.242.818	17,76	0,40	2.582.685.678	716.557.140	692,12	785,60	484,38
Paraná	1.552.689	5,73	0,27	975.707	576.982	1.021.722.296	5,50	0,38	743.345.494	278.376.803	658,03	761,85	482,47
Santa Catarina	1.067.730	3,94	0,43	767.524	300.206	767.308.917	4,13	0,63	622.142.408	145.166.509	718,64	810,58	483,56
Rio Grande do Sul	2.146.438	7,92	0,20	1.544.311	602.127	1.510.211.605	8,13	0,31	1.217.197.777	293.013.828	703,59	788,18	486,63
CENTRO-OESTE	1.431.021	5,28	0,46	984.903	446.118	904.971.946	4,87	0,72	693.727.456	211.244.490	632,40	704,36	473,52
Mato Grosso do Sul	278.963	1,03	0,31	188.566	90.397	165.891.213	0,89	0,44	123.460.308	42.430.905	594,67	654,73	469,38
Mato Grosso	287.018	1,06	0,62	169.378	117.640	161.789.610	0,87	0,88	106.657.527	55.132.082	563,69	629,70	468,65
Goiás	561.430	2,07	0,33	375.765	185.665	336.782.069	1,81	0,42	248.128.346	88.653.723	599,86	660,33	477,49
Distrito Federal	303.610	1,12	0,67	251.194	52.416	240.509.054	1,29	1,24	215.481.275	25.027.779	792,16	857,83	477,48

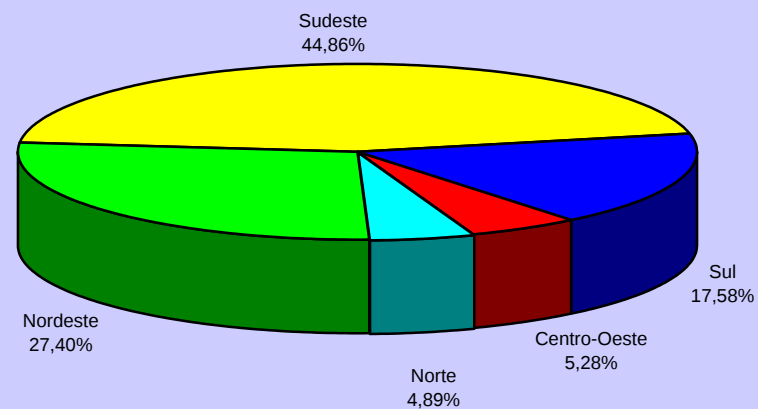
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

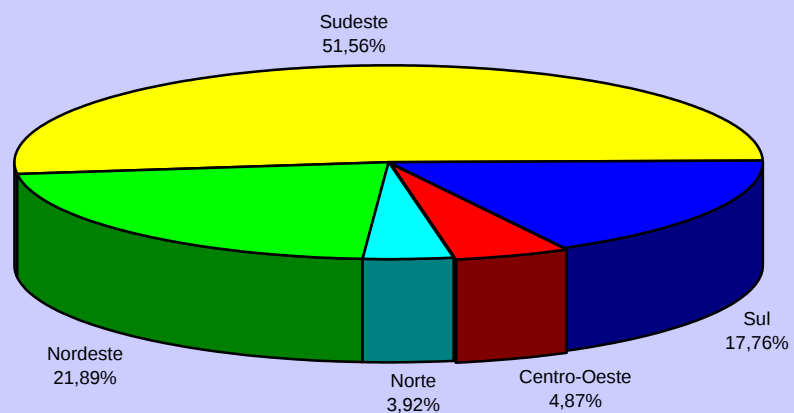


■ Urbana ■ Rural

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	399.988	1	399.987	191.062.475	170	191.062.305	477,67	170,00	477,67
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	17.674	–	17.674	9.491.681	–	9.491.681	537,04	–	537,04
41	Aposentadoria por idade	7.488.801	2.561.981	4.926.820	3.933.027.326	1.644.951.247	2.288.076.079	525,19	642,06	464,41
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.340	2.340	–	2.340,00	2.340,00	–
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	512	512	–	512,00	512,00	–
	Total de Aposentadorias por Idade	7.906.465	2.561.984	5.344.481	4.133.584.334	1.644.954.269	2.488.630.066	522,81	642,06	465,64
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	170.902	–	170.902	79.259.534	–	79.259.534	463,77	–	463,77
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	3.393	–	3.393	1.755.468	–	1.755.468	517,38	–	517,38
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.733.238	2.476.413	256.825	1.825.228.802	1.703.872.238	121.356.564	667,79	688,04	472,53
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	102	102	–	168.466	168.466	–	1.651,62	1.651,62	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	28	28	–	53.241	53.241	–	1.901,47	1.901,47	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	159	159	–	73.710	73.710	–	463,59	463,59	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	91	91	–	154.926	154.926	–	1.702,48	1.702,48	–
	Total de Aposentadorias por Invalidez	2.907.913	2.476.793	431.120	1.906.694.146	1.704.322.580	202.371.566	655,69	688,12	469,41
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	3.900.617	3.886.173	14.444	4.602.775.796	4.592.975.554	9.800.242	1.180,01	1.181,88	678,50
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	2.650	2.650	–	6.409.901	6.409.901	–	2.418,83	2.418,83	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	877	877	–	2.308.255	2.308.255	–	2.631,99	2.631,99	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	495	495	–	888.604	888.604	–	1.795,16	1.795,16	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	379.224	379.224	–	504.933.565	504.933.565	–	1.331,49	1.331,49	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	13	13	–	11.348	11.348	–	872,89	872,89	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	58.764	58.764	–	68.766.267	68.766.267	–	1.170,21	1.170,21	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	278	278	–	871.350	871.350	–	3.134,35	3.134,35	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	429	429	–	2.457.983	2.457.983	–	5.729,56	5.729,56	–
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	4.343.347	4.328.903	14.444	5.189.423.069	5.179.622.827	9.800.242	1.194,80	1.196,52	678,50

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	610.018	—	610.018	282.339.625	—	282.339.625	462,84	—	462,84
03	Pensão por morte do empregador rural	18.387	—	18.387	9.433.530	—	9.433.530	513,05	—	513,05
21	Pensão por morte previdenciária	5.840.814	4.409.578	1.431.236	3.818.824.626	3.151.145.564	667.679.062	653,82	714,61	466,51
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.697	6.697	—	11.856.564	11.856.564	—	1.770,43	1.770,43	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	2.131	2.131	—	1.364.855	1.364.855	—	640,48	640,48	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.442	2.442	—	1.077.122	1.077.122	—	441,08	441,08	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.869	1.869	—	4.422.043	4.422.043	—	2.365,99	2.365,99	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	633	633	—	290.919	290.919	—	459,59	459,59	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.223	1.223	—	2.989.327	2.989.327	—	2.444,26	2.444,26	—
	Total de Pensões por Morte	6.484.214	4.424.573	2.059.641	4.132.598.612	3.173.146.395	959.452.217	637,33	717,16	465,83
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	38	—	38	19.380	—	19.380	510,00	—	510,00
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	26.727	23.718	3.009	15.665.279	14.155.415	1.509.864	586,12	596,82	501,78
31	Auxílio-doença previdenciário	1.022.326	913.963	108.363	844.885.823	790.079.675	54.806.148	826,43	864,45	505,76
36	Auxílio Acidente	26.137	17.715	8.422	10.626.784	8.471.094	2.155.690	406,58	478,19	255,96
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	1.075.228	955.396	119.832	871.197.267	812.706.185	58.491.082	810,24	850,65	488,11
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.453	—	2.453	1.123.430	—	1.123.430	457,98	—	457,98
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural	3.944	—	3.944	1.758.621	—	1.758.621	445,90	—	445,90
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	510	—	510	510,00	—	510,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	147.694	139.344	8.350	131.479.789	127.305.530	4.174.259	890,22	913,61	499,91
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	156.890	150.664	6.226	134.179.812	131.146.686	3.033.126	855,25	870,46	487,17
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	123.902	121.965	1.937	92.700.440	91.685.678	1.014.761	748,18	751,74	523,88
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	275.724	269.513	6.211	121.155.043	119.568.281	1.586.762	439,41	443,65	255,48
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	73.850	73.850	—	10.051.214	10.051.214	—	136,10	136,10	—
	Total de Benefícios Acidentários	784.458	755.336	29.122	492.448.858	479.757.389	12.691.469	627,76	635,16	435,80
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	169	169	—	95.903	95.903	—	567,47	567,47	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	350	350	—	181.618	181.618	—	518,91	518,91	—
68	Pecúlio especial de aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	113	113	—	21.558	21.558	—	190,78	190,78	—
80	Salário-maternidade	62.850	49.992	12.858	30.999.202	25.410.061	5.589.141	493,23	508,28	434,68
	Total de Espécies Diversas	63.482	50.624	12.858	31.298.281	25.709.141	5.589.141	493,03	507,84	434,68
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	23.565.107	15.553.609	8.011.498	16.757.244.568	13.020.218.786	3.737.025.782	711,10	837,12	466,46

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	84.718	—	84.718	43.144.993	—	43.144.993	509,28	—	509,28
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	31.753	—	31.753	16.189.927	—	16.189.927	509,87	—	509,87
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	146.959	130.812	16.147	74.727.488	66.513.684	8.213.804	508,49	508,47	508,69
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	49.823	40.042	9.781	25.392.376	20.406.063	4.986.313	509,65	509,62	509,80
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8.010	8.010	—	7.666.325	7.666.325	—	957,09	957,09	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.672	6.672	—	6.418.654	6.418.654	—	962,03	962,03	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.657.521	1.657.521	—	843.595.294	843.595.294	—	508,95	508,95	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.555.435	1.555.435	—	792.467.533	792.467.533	—	509,48	509,48	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.540.891	3.398.492	142.399	1.809.602.591	1.737.067.554	72.535.037	511,06	511,13	509,38

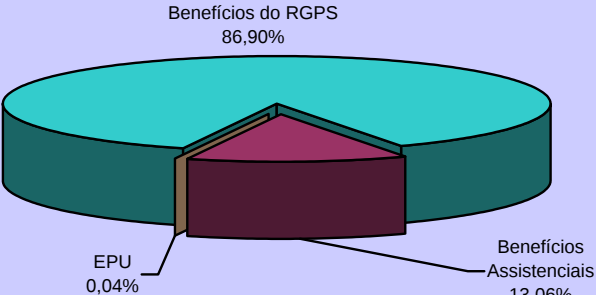
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

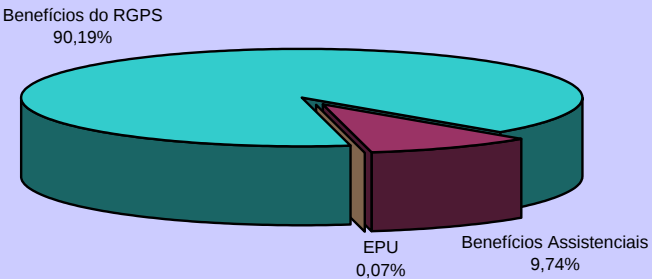
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.274	1.274	—	841.313	841.313	—	660,37	660,37	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.933	2.933	—	1.544.773	1.544.773	—	526,69	526,69	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	40	40	—	36.709	36.709	—	917,74	917,74	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	—	8.484	8.484	—	2.120,91	2.120,91	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	—	11.196	11.196	—	1.243,95	1.243,95	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	595	595	—	916.294	916.294	—	1.539,99	1.539,99	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	751	751	—	3.871.582	3.871.582	—	5.155,24	5.155,24	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	738	738	—	3.488.294	3.488.294	—	4.726,69	4.726,69	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	—	2.950	2.950	—	737,54	737,54	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	58	58	—	28.422	28.422	—	490,03	490,03	—
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	3.616	3.616	—	3.158.838	3.158.838	—	873,57	873,57	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		10.022	10.022	—	13.908.854	13.908.854	—	1.387,83	1.387,83	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

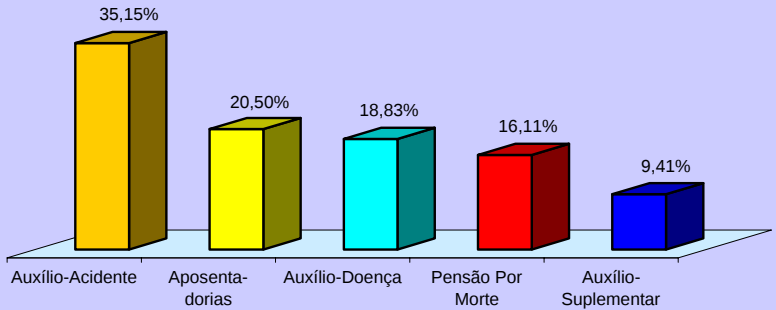
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



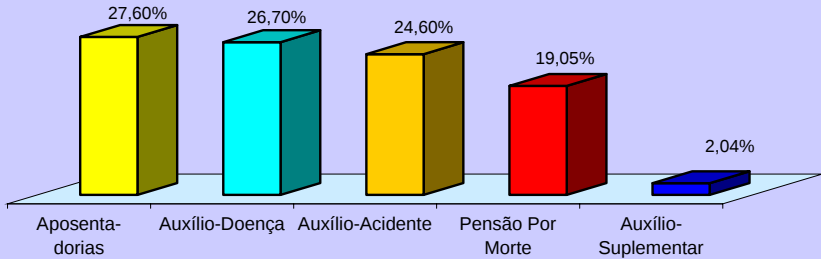
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



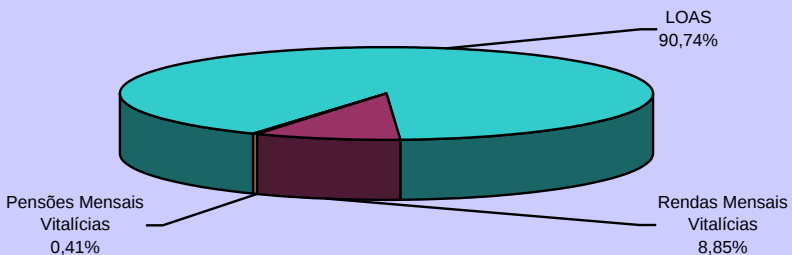
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



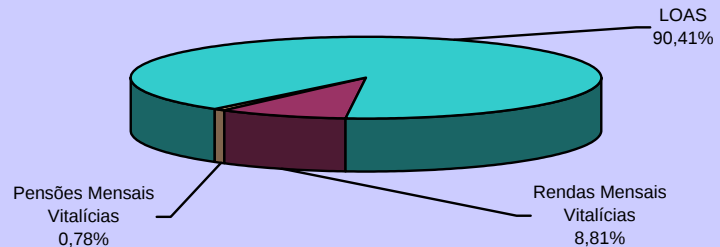
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



17

BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – FEVEREIRO/2010

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	466.500	100,00			12,37	378.512	87.988	356.573.330	100,00			7,38	314.122.845	42.450.486	764,36	829,89	482,46
BENEFÍCIOS DO RGPS	450.619	96,60	100,00		10,42	363.944	86.675	348.333.113	97,69	100,00		6,08	306.552.257	41.780.856	773,01	842,31	482,04
Previdenciários	397.715	85,26	88,26	100,00	12,53	314.422	83.293	302.932.368	84,96	86,97	100,00	8,11	262.867.541	40.064.827	761,68	836,03	481,01
Aposentadorias	47.916	10,27	10,63	12,05	111,65	30.581	17.335	32.926.107	9,23	9,45	10,87	108,58	24.305.607	8.620.500	687,16	794,79	497,29
Idade	24.464	5,24	5,43	6,15	112,18	9.039	15.425	12.608.369	3,54	3,62	4,16	111,83	4.951.612	7.656.757	515,38	547,81	496,39
Invalidez	12.793	2,74	2,84	3,22	110,52	10.918	1.875	7.706.253	2,16	2,21	2,54	101,08	6.765.404	940.849	602,38	619,66	501,79
Tempo de Contribuição	10.659	2,28	2,37	2,68	111,82	10.624	35	12.611.484	3,54	3,62	4,16	110,14	12.588.590	22.894	1.183,18	1.184,92	654,12
Pensões por Morte	22.886	4,91	5,08	5,75	115,91	15.775	7.111	12.029.770	3,37	3,45	3,97	120,29	8.554.576	3.475.194	525,64	542,29	488,71
Auxílios	276.345	59,24	61,33	69,48	-2,15	250.876	25.469	232.505.106	65,21	66,75	76,75	-2,71	219.555.033	12.950.074	841,36	875,15	508,46
Doença	275.875	59,14	61,22	69,36	-2,22	250.478	25.397	232.239.515	65,13	66,67	76,66	-2,76	219.316.859	12.922.656	841,83	875,59	508,83
Acidente	112	0,02	0,02	0,03	72,31	77	35	48.679	0,01	0,01	0,02	72,83	39.864	8.816	434,64	517,71	251,87
Reclusão	358	0,08	0,08	0,09	82,65	321	37	216.912	0,06	0,06	0,07	83,85	198.310	18.602	605,90	617,79	502,75
Salário-Maternidade	50.559	10,84	11,22	12,71	33,88	17.181	33.378	25.466.871	7,14	7,31	8,41	27,54	10.447.811	15.019.060	503,71	608,10	449,97
Outros ⁽¹⁾	9	0,00	0,00	0,00	28,57	9	—	4.514	0,00	0,00	0,00	50,89	4.514	—	501,56	501,56	—
Acidentários	52.904	11,34	11,74	100,00	-3,21	49.522	3.382	45.400.745	12,73	13,03	100,00	-5,76	43.684.716	1.716.028	858,17	882,13	507,40
Aposentadorias por Invalidez	408	0,09	0,09	0,77	133,14	384	24	321.404	0,09	0,09	0,71	117,70	309.996	11.408	787,76	807,28	475,34
Pensão por Morte	275	0,06	0,06	0,52	137,07	266	9	189.792	0,05	0,05	0,42	181,93	185.464	4.327	690,15	697,23	480,82
Auxílio-Doença	50.901	10,91	11,30	96,21	-4,92	47.572	3.329	44.459.412	12,47	12,76	97,93	-6,75	42.763.640	1.695.772	873,45	898,92	509,39
Auxílio-Acidente	1.007	0,22	0,22	1,90	54,45	987	20	393.363	0,11	0,11	0,87	49,11	388.842	4.521	390,63	393,96	226,05
Auxílio-Suplementar	313	0,07	0,07	0,59	77,84	313	—	36.774	0,01	0,01	0,08	79,23	36.774	—	117,49	117,49	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.757	3,38	100,00		124,52	14.444	1.313	8.073.133	2,26	100,00		124,67	7.403.503	669.630	512,35	512,57	510,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	12.480	2,68	79,20	100,00	127,03	12.480	—	6.361.573	1,78	78,80	100,00	127,01	6.361.573	—	509,74	509,74	—
Idoso	7.599	1,63	48,23	60,89	129,30	7.599	—	3.875.513	1,09	48,01	60,92	129,35	3.875.513	—	510,00	510,00	—
Portador de Deficiência	4.881	1,05	30,98	39,11	123,59	4.881	—	2.486.060	0,70	30,79	39,08	123,46	2.486.060	—	509,33	509,33	—
Pensões Mensais Vitalícias	81	0,02	0,51		153,13	81	—	81.600	0,02	1,01		150,00	81.600	—	1.007,41	1.007,41	—
Rendas Mensais Vitalícias	3.196	0,69	20,28	100,00	114,64	1.883	1.313	1.629.960	0,46	20,19	100,00	114,93	960.330	669.630	510,00	510,00	510,00
Idade	1.144	0,25	7,26	35,79	98,61	598	546	583.440	0,16	7,23	35,79	98,61	304.980	278.460	510,00	510,00	510,00
Invalidez	2.052	0,44	13,02	64,21	124,75	1.285	767	1.046.520	0,29	12,96	64,21	125,25	655.350	391.170	510,00	510,00	510,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	124	0,03			129,63	124	—	167.085	0,05			61,34	167.085	—	1.347,46	1.347,46	—

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru. Não inclui os complementos de EPU.

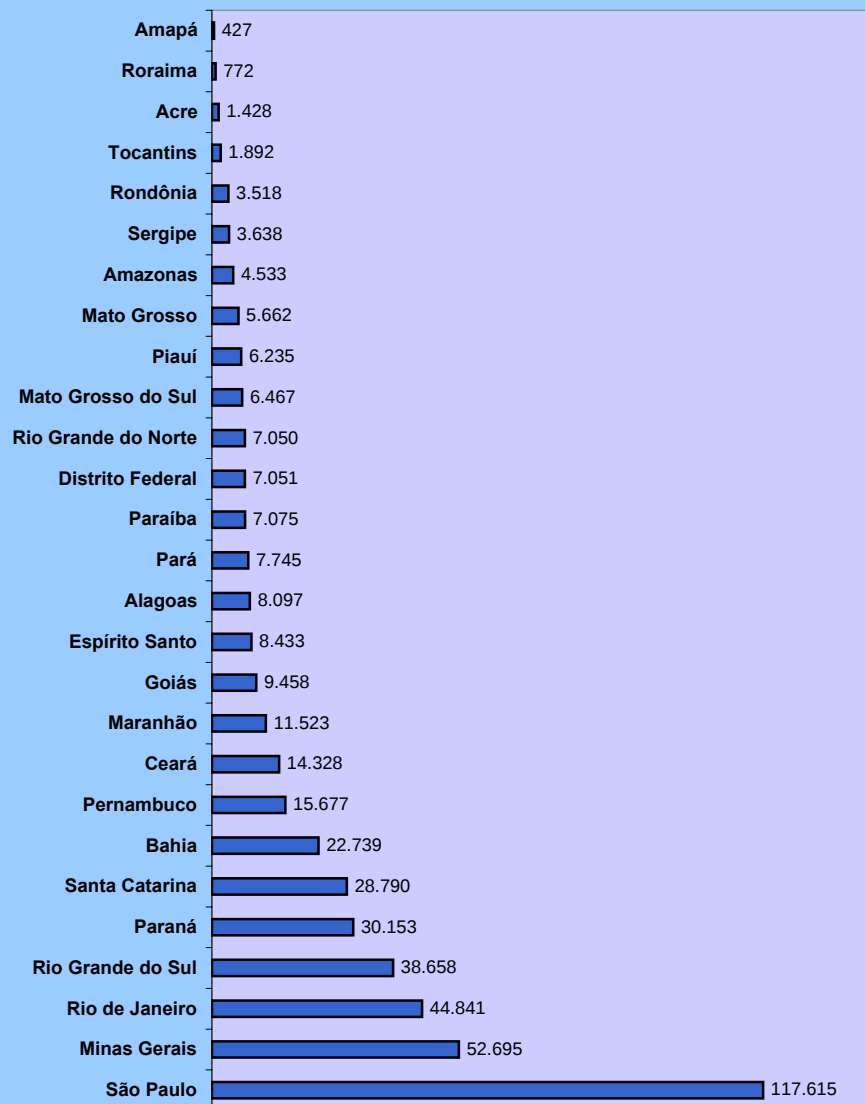
18

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – FEVEREIRO/2010

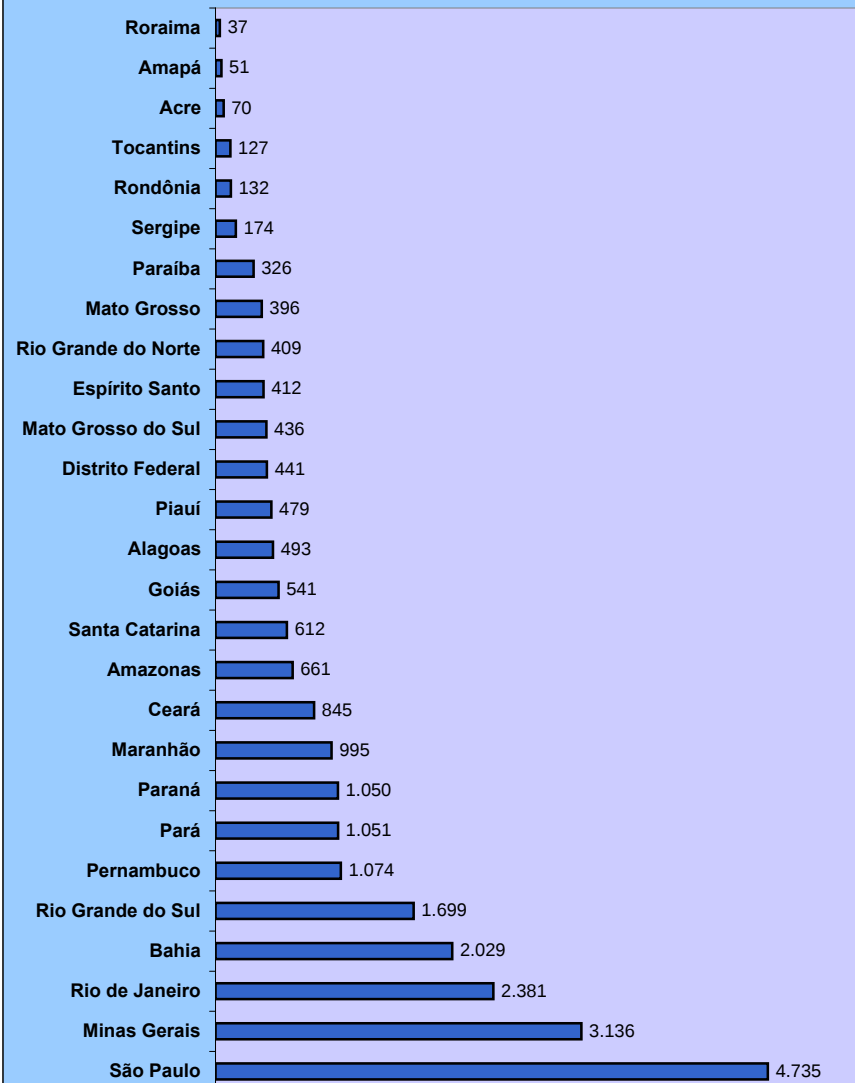
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	466.500	100,00	12,37	356.573.330	100,00	7,38	24.792	100,00	40,58
NORTE	20.315	4,35	18,16	13.202.302	3,70	9,65	2.129	8,59	33,06
Rondônia	3.518	0,75	-3,72	2.158.431	0,61	-7,43	132	0,53	149,06
Acre	1.428	0,31	27,84	811.903	0,23	20,86	70	0,28	2,94
Amazonas	4.533	0,97	24,60	3.227.136	0,91	6,45	661	2,67	35,73
Roraima	772	0,17	49,90	463.955	0,13	38,41	37	0,15	—
Pará	7.745	1,66	24,94	5.122.035	1,44	17,98	1.051	4,24	31,54
Amapá	427	0,09	-9,53	256.110	0,07	-6,87	51	0,21	-23,88
Tocantins	1.892	0,41	18,40	1.162.732	0,33	10,29	127	0,51	42,70
NORDESTE	96.362	20,66	19,59	58.184.357	16,32	14,18	6.824	27,53	6,88
Maranhão	11.523	2,47	37,03	6.093.283	1,71	26,00	995	4,01	7,80
Piauí	6.235	1,34	25,78	3.446.125	0,97	20,74	479	1,93	8,62
Ceará	14.328	3,07	19,73	8.413.935	2,36	14,74	845	3,41	12,22
Rio Grande do Norte	7.050	1,51	7,91	4.269.729	1,20	4,34	409	1,65	-1,45
Paraíba	7.075	1,52	31,12	4.158.647	1,17	27,59	326	1,31	-42,40
Pernambuco	15.677	3,36	24,50	10.021.240	2,81	21,87	1.074	4,33	-3,50
Alagoas	8.097	1,74	10,16	5.099.136	1,43	5,88	493	1,99	27,72
Sergipe	3.638	0,78	35,70	2.249.523	0,63	29,82	174	0,70	27,94
Bahia	22.739	4,87	9,88	14.432.737	4,05	4,48	2.029	8,18	22,82
SUDESTE	223.584	47,93	10,74	192.065.811	53,86	6,31	10.664	43,01	66,08
Minas Gerais	52.695	11,30	12,59	36.115.546	10,13	9,42	3.136	12,65	78,28
Espírito Santo	8.433	1,81	12,31	6.000.315	1,68	6,40	412	1,66	169,28
Rio de Janeiro	44.841	9,61	10,04	38.760.443	10,87	6,38	2.381	9,60	59,37
São Paulo	117.615	25,21	10,09	111.189.506	31,18	5,31	4.735	19,10	57,05
SUL	97.601	20,92	8,34	71.681.774	20,10	4,26	3.361	13,56	56,25
Paraná	30.153	6,46	12,79	21.740.561	6,10	8,44	1.050	4,24	61,54
Santa Catarina	28.790	6,17	0,71	21.663.558	6,08	-1,68	612	2,47	30,21
Rio Grande do Sul	38.658	8,29	11,19	28.277.655	7,93	6,02	1.699	6,85	64,79
CENTRO-OESTE	28.638	6,14	12,77	21.439.087	6,01	9,10	1.814	7,32	68,27
Mato Grosso do Sul	6.467	1,39	9,95	4.563.790	1,28	7,36	436	1,76	186,84
Mato Grosso	5.662	1,21	12,97	4.039.388	1,13	8,51	396	1,60	32,44
Goiás	9.458	2,03	7,09	6.613.664	1,85	2,24	541	2,18	35,25
Distrito Federal	7.051	1,51	24,36	6.222.246	1,75	19,45	441	1,78	94,27

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA
FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2010**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA
FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2010**



19

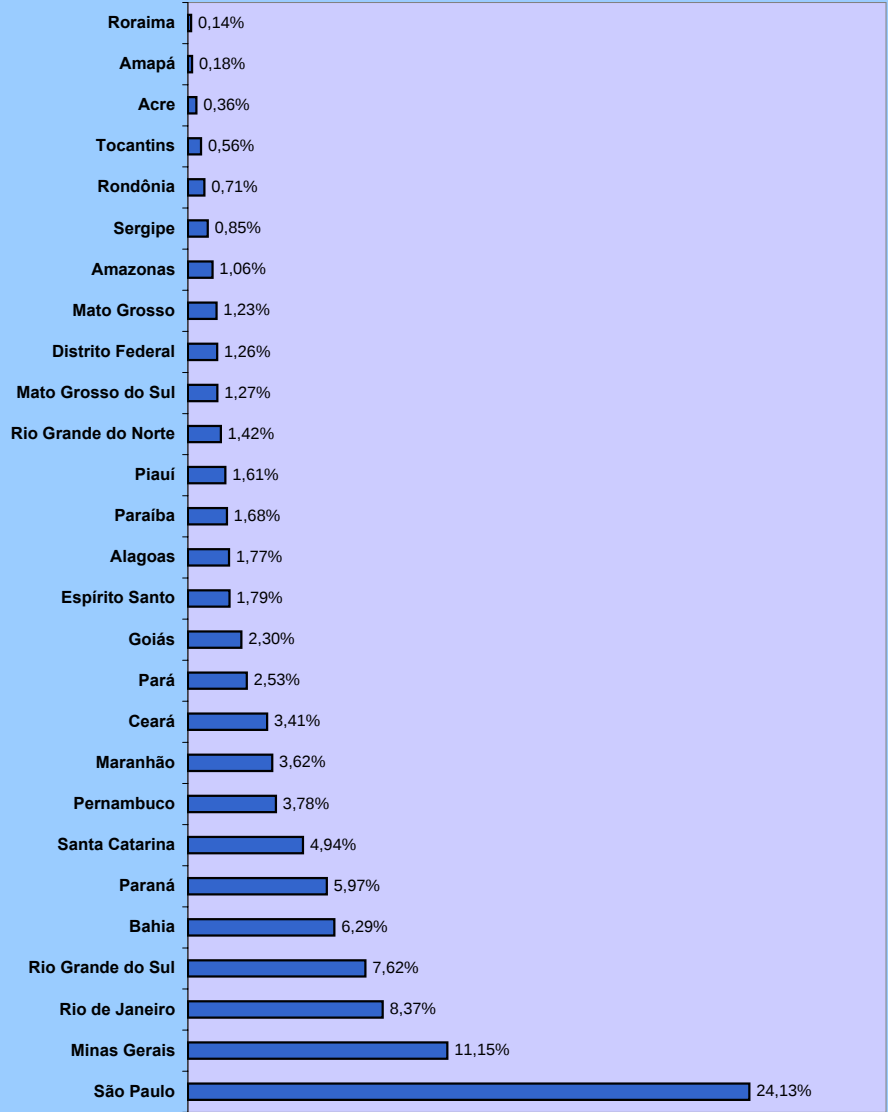
REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	729.934	31,92	396.924	333.010	317.221	37,59	201.855	115.366	396.075	-6,24	320.812	75.263
NORTE	40.516	42,87	16.654	23.862	16.964	46,96	8.393	8.571	23.414	-7,69	18.988	4.426
Rondônia	5.189	42,24	2.733	2.456	1.912	72,56	1.153	759	4.037	-3,00	3.683	354
Acre	2.653	60,11	970	1.683	924	51,72	518	406	587	10,96	440	147
Amazonas	7.755	36,51	3.311	4.444	2.763	26,05	1.444	1.319	4.306	-0,85	3.165	1.141
Roraima	1.029	39,62	402	627	363	32,00	177	186	238	-12,82	84	154
Pará	18.499	46,14	6.854	11.645	8.825	57,17	3.920	4.905	12.307	-13,60	10.373	1.934
Amapá	1.287	29,74	591	696	574	23,71	344	230	358	6,87	253	105
Tocantins	4.104	37,49	1.793	2.311	1.603	25,23	837	766	1.581	6,97	990	591
NORDESTE	178.312	37,23	78.193	100.119	75.306	41,57	43.789	31.517	61.730	-10,24	47.143	14.587
Maranhão	26.459	41,27	8.558	17.901	10.087	34,51	4.982	5.105	8.262	-13,87	6.797	1.465
Piauí	11.724	42,20	4.766	6.958	5.589	43,49	2.711	2.878	3.526	-6,67	2.448	1.078
Ceará	24.858	36,48	10.851	14.007	10.134	47,21	5.715	4.419	7.543	-16,97	5.483	2.060
Rio Grande do Norte	10.347	36,16	5.499	4.848	3.954	34,35	2.833	1.121	1.591	-25,62	1.023	568
Paraíba	12.266	36,43	5.390	6.876	5.280	42,43	3.044	2.236	2.458	-21,32	1.375	1.083
Pernambuco	27.589	37,20	11.972	15.617	11.482	46,10	6.626	4.856	8.992	-8,09	6.548	2.444
Alagoas	12.910	46,70	6.847	6.063	5.513	31,64	3.624	1.889	5.122	0,22	4.131	991
Sergipe	6.237	27,16	2.758	3.479	2.630	31,96	1.443	1.187	2.906	-4,41	1.837	1.069
Bahia	45.922	33,71	21.552	24.370	20.637	45,07	12.811	7.826	21.330	-7,73	17.501	3.829
SUDESTE	331.607	28,15	194.803	136.804	150.972	32,19	101.181	49.791	181.158	-6,64	148.427	32.731
Minas Gerais	81.361	32,68	47.063	34.298	36.415	35,25	24.779	11.636	29.759	-11,52	22.807	6.952
Espírito Santo	13.039	41,30	7.797	5.242	5.361	31,59	3.526	1.835	11.973	-1,51	10.258	1.715
Rio de Janeiro	61.090	30,93	35.857	25.233	28.851	31,39	19.862	8.989	27.707	-8,11	22.733	4.974
São Paulo	176.117	24,41	104.086	72.031	80.345	31,16	53.014	27.331	111.719	-5,40	92.629	19.090
SUL	135.303	31,88	81.967	53.336	54.591	43,57	35.292	19.299	110.375	-1,14	92.053	18.322
Paraná	43.572	31,00	25.681	17.891	17.848	40,09	11.395	6.453	43.396	1,91	36.520	6.876
Santa Catarina	36.079	26,21	23.382	12.697	13.496	43,57	8.645	4.851	31.074	0,60	27.569	3.505
Rio Grande do Sul	55.652	36,58	32.904	22.748	23.247	46,36	15.252	7.995	35.905	-5,95	27.964	7.941
CENTRO-OESTE	44.196	31,30	25.307	18.889	19.388	42,79	13.200	6.188	19.398	-14,26	14.201	5.197
Mato Grosso do Sul	8.982	30,19	5.437	3.545	3.691	26,36	2.555	1.136	4.106	-6,60	2.525	1.581
Mato Grosso	9.207	29,06	5.495	3.712	4.933	67,33	3.661	1.272	4.348	-13,73	3.560	788
Goiás	16.762	33,23	8.762	8.000	6.693	37,63	3.985	2.708	6.375	-14,13	4.756	1.619
Distrito Federal	9.245	31,21	5.613	3.632	4.071	43,04	2.999	1.072	4.569	-20,75	3.360	1.209

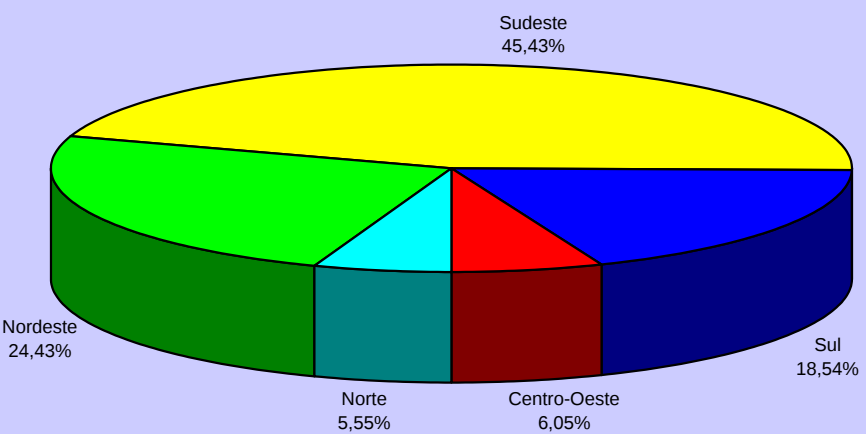
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

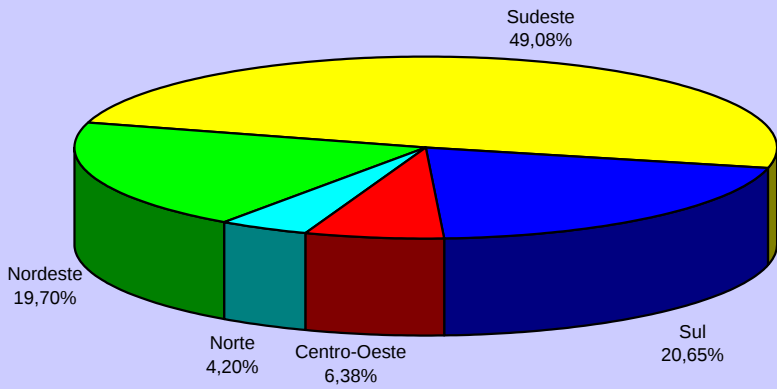
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



20

EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2010

ANOS/MESES		REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003	Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004	Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005	Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006	Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
	Janeiro	571.989	-1,76	351.482	220.507	324.225	-5,68	179.391	144.834	259.081	-1,64	175.173	83.908
	Fevereiro	576.420	0,77	330.381	246.039	320.393	-1,18	178.530	141.863	254.673	-1,70	170.129	84.544
	Março	648.780	12,55	395.139	253.641	429.440	34,04	235.846	193.594	327.944	28,77	219.322	108.622
	Abril	616.186	-5,02	357.801	258.385	391.472	-8,84	211.190	180.282	300.592	-8,34	195.697	104.895
	Mai	657.294	6,67	369.898	287.396	381.426	-2,57	201.044	180.382	303.983	1,13	198.798	105.185
	Junho	724.561	10,23	430.955	293.606	384.470	0,80	207.847	176.623	272.568	-10,33	170.381	102.187
	Julho	659.903	-8,92	351.732	308.171	379.604	-1,27	199.731	179.873	260.002	-4,61	163.510	96.492
	Agosto	669.822	1,50	352.398	317.424	394.787	4,00	208.710	186.077	274.959	5,75	170.818	104.141
	Setembro	724.086	8,10	408.614	315.472	402.192	1,88	221.755	180.437	296.101	7,69	191.583	104.518
	Outubro	694.241	-4,12	397.685	296.556	378.998	-5,77	202.434	176.564	275.939	-6,81	174.872	101.067
	Novembro	646.373	-6,90	356.849	289.524	377.265	-0,46	213.412	163.853	278.871	1,06	184.353	94.518
	Dezembro	579.889	-10,29	304.133	275.756	309.633	-17,93	156.135	153.498	220.544	-20,92	134.260	86.284
2010	Janeiro	549.839	-5,18	306.396	243.443	334.426	8,01	195.121	139.305	234.968	6,54	154.814	80.154
	Fevereiro	553.321	0,63	320.150	233.171	313.125	-6,37	176.708	136.417	230.550	-1,88	153.565	76.985
	Março	729.934	31,92	396.924	333.010	462.812	47,80	264.626	198.186	317.221	37,59	201.855	115.366
	Subtotal ⁽¹⁾	1.833.094	2,00	1.023.470	809.624	1.110.363	3,38	636.455	473.908	782.739	-7,00	510.234	272.505

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2010 e o correspondente de 2009.

21

SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com menos de 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
BRASIL	287.394	69.821	357.215	27.061	11.799	38.860	314.455	81.620	396.075	79,4
NORTE	15.109	6.001	21.110	1.369	935	2.304	16.478	6.936	23.414	70,4
Rondônia	2.838	909	3.747	278	12	290	3.116	921	4.037	77,2
Acre	449	81	530	43	14	57	492	95	587	83,8
Amazonas	3.038	755	3.793	225	288	513	3.263	1.043	4.306	75,8
Roraima	88	21	109	104	25	129	192	46	238	80,7
Pará	7.405	4.058	11.463	328	516	844	7.733	4.574	12.307	62,8
Amapá	278	40	318	32	8	40	310	48	358	86,6
Tocantins	1.013	137	1.150	359	72	431	1.372	209	1.581	86,8
NORDESTE	44.658	9.103	53.761	6.277	1.692	7.969	50.935	10.795	61.730	82,5
Maranhão	4.825	2.411	7.236	526	500	1.026	5.351	2.911	8.262	64,8
Piauí	2.630	374	3.004	421	101	522	3.051	475	3.526	86,5
Ceará	5.057	1.028	6.085	1.256	202	1.458	6.313	1.230	7.543	83,7
Rio Grande do Norte	1.227	90	1.317	253	21	274	1.480	111	1.591	93,0
Paraíba	1.792	174	1.966	435	57	492	2.227	231	2.458	90,6
Pernambuco	6.754	844	7.598	1.109	285	1.394	7.863	1.129	8.992	87,4
Alagoas	4.220	439	4.659	425	38	463	4.645	477	5.122	90,7
Sergipe	2.364	301	2.665	158	83	241	2.522	384	2.906	86,8
Bahia	15.789	3.442	19.231	1.694	405	2.099	17.483	3.847	21.330	82,0
SUDESTE	137.175	28.663	165.838	11.158	4.162	15.320	148.333	32.825	181.158	81,9
Minas Gerais	23.115	3.340	26.455	2.651	653	3.304	25.766	3.993	29.759	86,6
Espírito Santo	7.953	3.272	11.225	500	248	748	8.453	3.520	11.973	70,6
Rio de Janeiro	23.238	2.126	25.364	1.648	695	2.343	24.886	2.821	27.707	89,8
São Paulo	82.869	19.925	102.794	6.359	2.566	8.925	89.228	22.491	111.719	79,9
SUL	75.705	24.088	99.793	6.405	4.177	10.582	82.110	28.265	110.375	74,4
Paraná	27.890	11.615	39.505	2.496	1.395	3.891	30.386	13.010	43.396	70,0
Santa Catarina	22.989	5.926	28.915	1.172	987	2.159	24.161	6.913	31.074	77,8
Rio Grande do Sul	24.826	6.547	31.373	2.737	1.795	4.532	27.563	8.342	35.905	76,8
CENTRO-OESTE	14.747	1.966	16.713	1.852	833	2.685	16.599	2.799	19.398	85,6
Mato Grosso do Sul	2.939	375	3.314	472	320	792	3.411	695	4.106	83,1
Mato Grosso	3.401	469	3.870	384	94	478	3.785	563	4.348	87,1
Goiás	4.879	511	5.390	763	222	985	5.642	733	6.375	88,5
Distrito Federal	3.528	611	4.139	233	197	430	3.761	808	4.569	82,3

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

22

EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2010

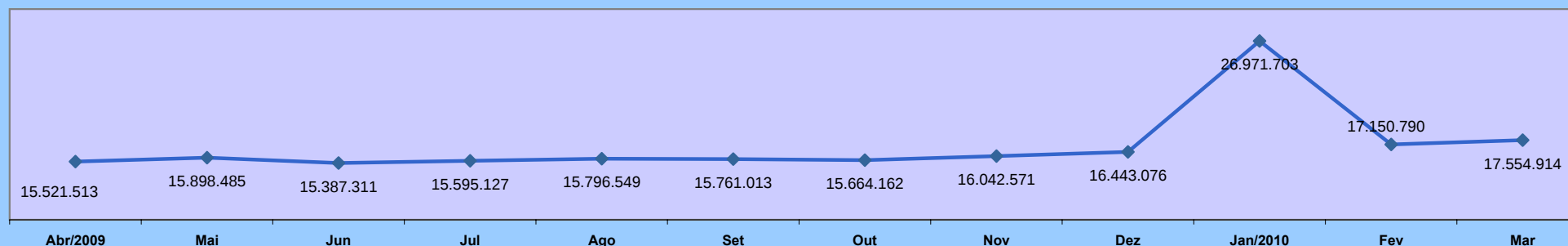
ANOS/MESES		TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS ⁽¹⁾	
		Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005	Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006	Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007	Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008	Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009	Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
	Janeiro	14.989.401.696	-37,07	12.926.264.029	-39,45	470.345.303	-16,71	1.592.792.364	-16,54
	Fevereiro	13.512.607.972	-9,85	11.788.095.746	-8,81	475.860.313	1,17	1.248.651.913	-21,61
	Março	15.521.512.664	14,87	13.451.448.097	14,11	527.879.636	10,93	1.542.184.931	23,51
	Abril	15.898.484.694	2,43	13.184.426.140	-1,99	527.495.105	-0,07	2.186.563.449	41,78
	Mai	15.387.311.341	-3,22	13.168.412.078	-0,12	525.106.626	-0,45	1.693.792.637	-22,54
	Junho	15.595.127.380	1,35	13.345.633.658	1,35	527.346.897	0,43	1.722.146.825	1,67
	Julho	15.796.548.651	1,29	13.455.613.426	0,82	547.701.424	3,86	1.793.233.801	4,13
	Agosto	15.761.012.840	-0,22	13.609.327.388	1,14	530.854.104	-3,08	1.620.831.348	-9,61
	Setembro	15.664.161.656	-0,61	13.485.811.927	-0,91	547.519.710	3,14	1.630.830.019	0,62
	Outubro	16.042.570.908	2,42	13.747.174.422	1,94	547.885.419	0,07	1.747.511.067	7,15
	Novembro	16.443.075.940	2,50	14.028.027.924	2,04	556.526.588	1,58	1.858.521.428	6,35
	Dezembro	26.971.702.588	64,03	23.544.802.291	67,84	682.658.192	22,66	2.744.242.105	47,66
2010	Janeiro	17.150.790.372	-36,41	14.979.128.864	-36,38	537.443.571	-21,27	1.634.217.937	-40,45
	Fevereiro	17.177.739.570	0,16	14.554.972.140	-2,83	536.982.270	-0,09	2.085.785.160	27,63
	Março	17.554.913.889	2,20	15.009.023.206	3,12	600.979.325	11,92	1.944.911.358	-6,75
	Subtotal ⁽²⁾	51.883.443.831	17,85	44.543.124.210	16,71	1.675.405.166	13,66	5.664.914.455	29,23

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

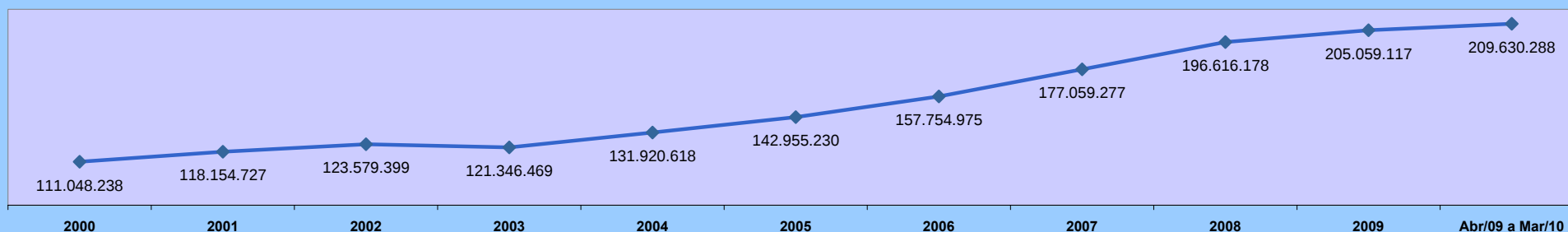
(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2010 e o correspondente de 2009.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2009/2010
(EM R\$ MIL)



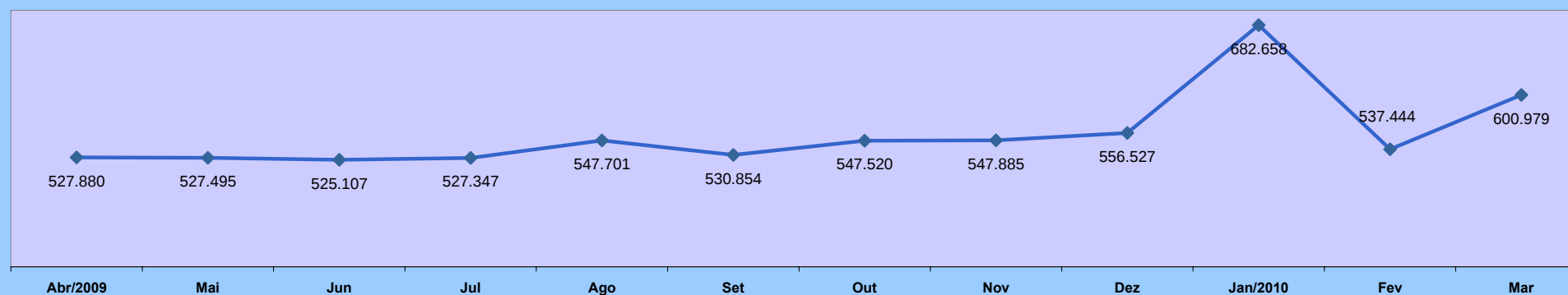
EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2010
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2010

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS - 2009/2010

(EM R\$ MIL)



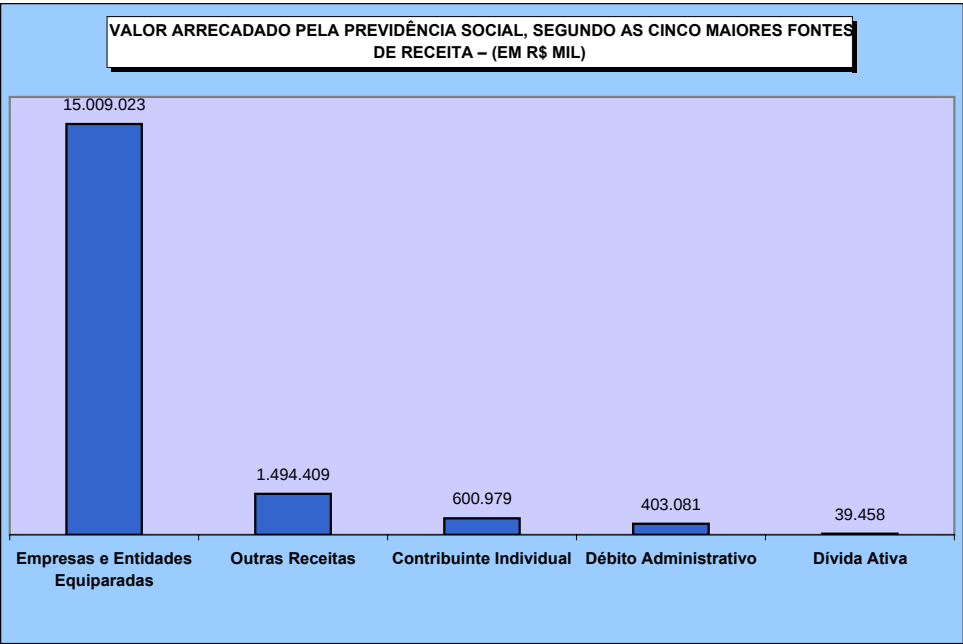
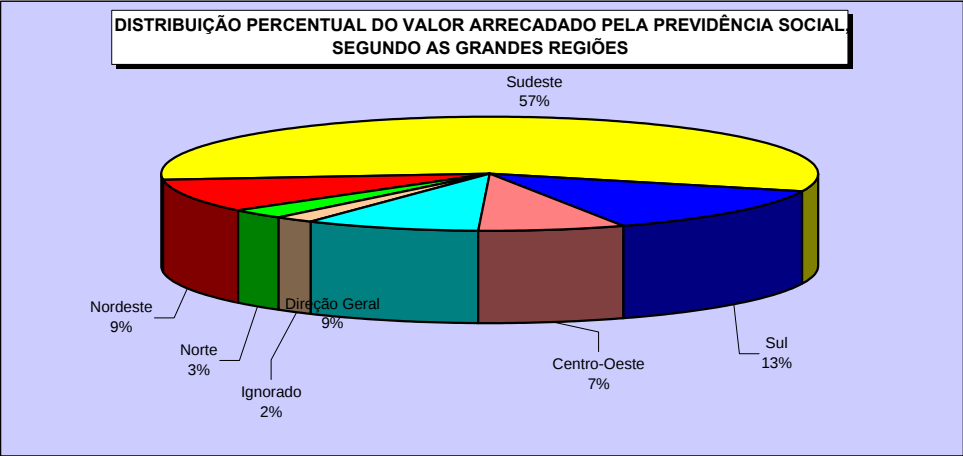
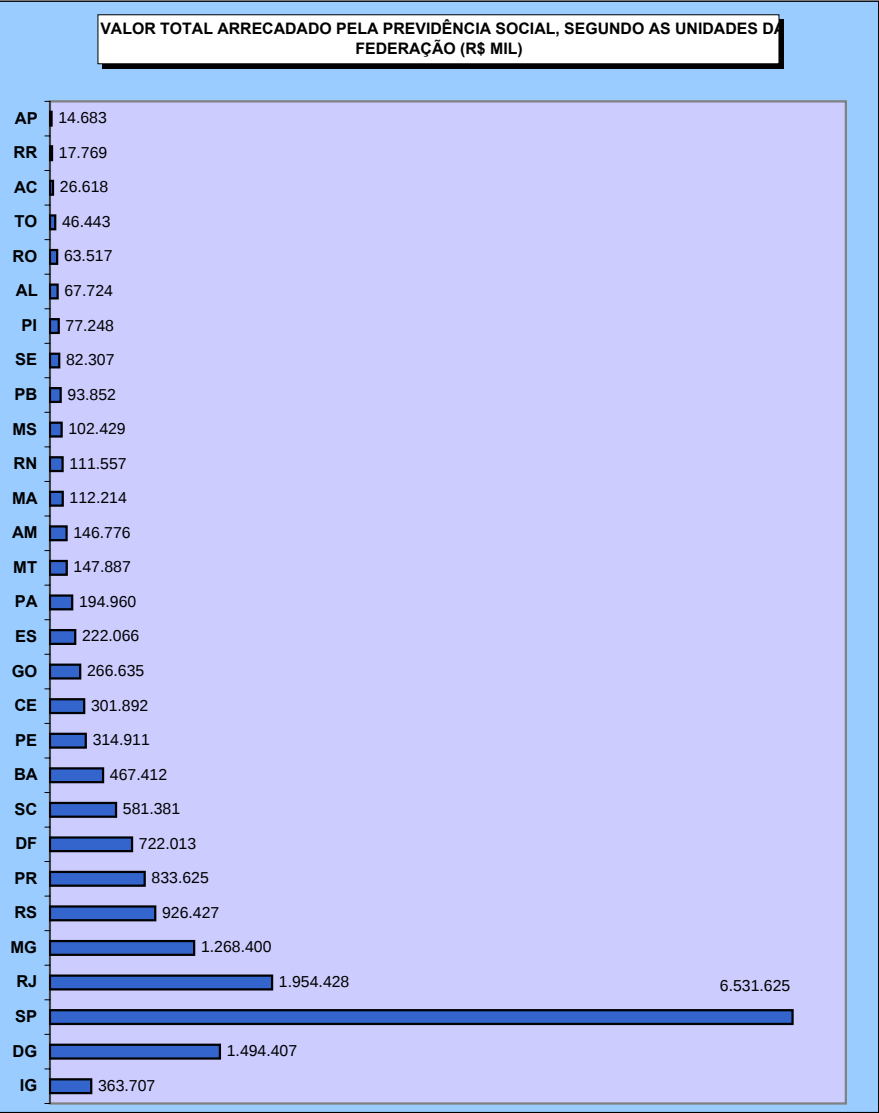
23

VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
BRASIL	17.554.913.889	100,00	2,20	15.009.023.206	600.979.325	403.080.912	6.607.084	1.058.583	39.457.712	257.908	1.494.408.629	40.530
NORTE	510.766.772	2,91	9,26	460.587.397	13.422.009	35.469.781	150.511	395	1.083.250	53.399	-	30
Rondônia	63.517.287	0,36	10,69	57.862.742	1.716.229	3.694.910	9.396	-	233.980	-	-	30
Acre	26.618.444	0,15	17,13	24.498.126	520.989	1.566.586	3.883	-	28.860	-	-	-
Amazonas	146.776.387	0,84	4,85	137.652.937	2.882.864	5.684.014	16.168	-	538.012	2.392	-	-
Roraima	17.769.250	0,10	-2,90	14.684.201	281.688	2.772.949	2.478	-	27.903	31	-	-
Pará	194.959.850	1,11	13,72	170.389.166	6.700.635	17.513.354	78.471	395	226.962	50.867	-	-
Amapá	14.682.927	0,08	11,64	13.422.043	337.184	913.053	223	-	10.424	-	-	-
Tocantins	46.442.627	0,26	4,43	42.078.182	982.420	3.324.915	39.892	-	17.109	109	-	-
NORDESTE	1.629.116.824	9,28	9,18	1.439.869.011	67.163.415	110.569.837	903.583	22.595	10.542.778	43.946	1.107	552
Maranhão	112.214.479	0,64	15,44	97.689.018	3.568.224	10.802.756	58.187	-	93.718	2.520	-	56
Piauí	77.247.671	0,44	20,59	57.422.962	2.887.369	11.672.447	102.638	14.118	5.147.830	307	-	-
Ceará	301.891.665	1,72	20,24	271.747.903	8.581.167	20.399.533	77.999	131	1.068.533	16.399	-	-
Rio Grande do Norte	111.556.775	0,64	4,08	96.697.331	4.490.589	9.904.536	60.711	8.003	374.667	20.938	-	-
Paraíba	93.852.432	0,53	1,24	80.850.658	4.972.457	7.753.946	104.459	-	168.640	2.172	-	100
Pernambuco	314.911.362	1,79	8,51	283.001.239	14.556.324	15.064.197	142.758	343	2.144.597	695	1.107	102
Alagoas	67.723.817	0,39	3,19	57.506.528	4.196.485	5.440.106	5.250	-	575.161	287	-	-
Sergipe	82.306.995	0,47	-3,79	73.053.491	3.166.714	5.993.622	42.273	-	50.812	-	-	83
Bahia	467.411.628	2,66	6,58	421.899.881	20.744.086	23.538.694	309.308	-	918.820	628	-	211
SUDESTE	9.976.518.900	56,83	1,94	9.419.600.442	376.430.848	158.805.913	3.488.561	335.705	17.703.632	124.487	-	29.312
Minas Gerais	1.268.400.186	7,23	3,11	1.165.468.678	68.931.977	30.819.407	1.155.671	3.052	2.014.315	7.019	-	67
Espírito Santo	222.065.694	1,26	4,59	197.044.465	11.315.699	13.188.492	51.621	560	443.455	-	-	21.402
Rio de Janeiro	1.954.427.577	11,13	1,17	1.824.384.778	90.284.163	32.356.861	381.542	228.762	6.755.607	35.659	-	205
São Paulo	6.531.625.443	37,21	1,86	6.232.702.521	205.899.009	82.441.153	1.899.727	103.331	8.490.255	81.809	-	7.638
SUL	2.341.433.398	13,34	3,19	2.189.700.874	96.197.725	47.829.623	1.751.087	72.251	5.852.627	19.138	180	9.893
Paraná	833.624.648	4,75	3,22	779.690.239	31.188.346	21.402.887	136.621	39	1.196.885	8.891	180	560
Santa Catarina	581.381.316	3,31	3,40	543.496.306	23.782.828	11.955.508	283.229	146	1.858.990	3.874	-	435
Rio Grande do Sul	926.427.434	5,28	3,03	866.514.329	41.226.551	14.471.228	1.331.237	72.066	2.796.752	6.373	-	8.898
CENTRO-OESTE	1.238.963.731	7,06	4,29	1.165.418.398	35.780.278	36.143.685	247.645	170.164	1.185.982	16.938	-	641
Mato Grosso do Sul	102.428.967	0,58	7,51	92.290.666	5.509.379	4.369.067	131.056	-	128.611	188	-	-
Mato Grosso	147.887.283	0,84	12,14	136.021.257	5.020.121	6.357.348	3.793	510	483.992	37	-	225
Goiás	266.634.971	1,52	5,35	236.324.915	11.381.439	18.436.064	59.629	841	415.653	16.390	-	40
Distrito Federal	722.012.510	4,11	2,02	700.781.560	13.869.339	6.981.206	53.167	168.813	157.726	323	-	376
DIREÇÃO GERAL ⁽¹⁾	1.494.407.342	8,51	-11,92	-	-	-	-	-	-	-	1.494.407.342	-
IGNORADO	363.706.922	2,07	30,92	333.847.084	11.985.050	14.262.073	65.697	457.473	3.089.443	-	-	102

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativos as contribuições do SIMPLES, CPMF da contribuição previdenciária, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).



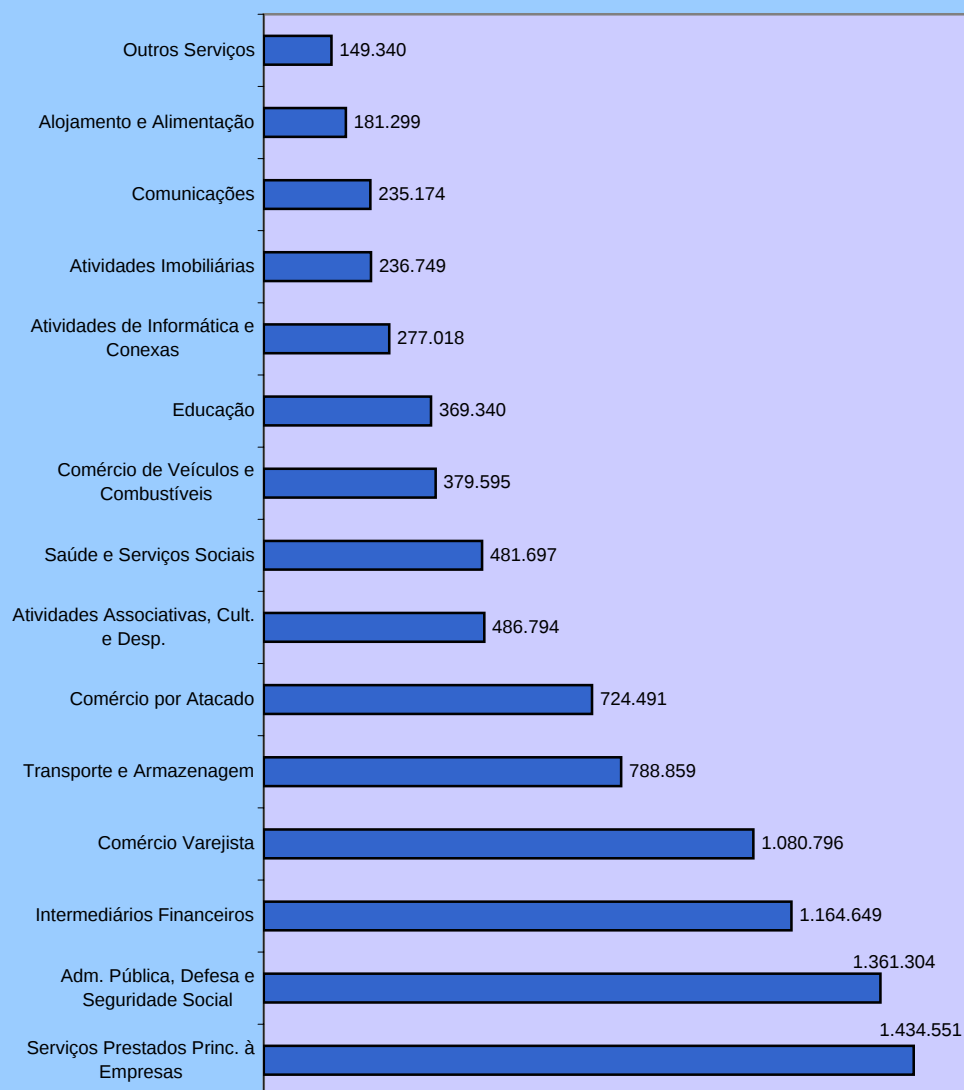
24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	15.009.279.984	100,00	3,12	Serviços	9.351.657.284	62,31	3,65
Agricultura	209.313.368	1,39	5,82	Comércio de Veículos e Combustíveis	379.595.099	2,53	3,60
Indústria	4.933.443.634	32,87	2,30	Comércio por Atacado	724.490.999	4,83	4,44
Extrativa Mineral	176.625.779	1,18	-7,02	Comércio Varejista	1.080.795.701	7,20	0,05
Construção	1.144.837.788	7,63	13,48	Alojamento e Alimentação	181.299.324	1,21	0,40
Serviços Industriais de Util. Pública	373.195.840	2,49	-0,66	Transporte e Armazenagem	788.859.345	5,26	2,64
Transformação	3.238.784.227	21,58	-0,28	Comunicações	235.173.778	1,57	-3,98
Produtos Alimentares e Bebidas	554.055.476	3,69	1,60	Intermediários Financeiros	1.164.649.485	7,76	11,13
Produtos Têxteis	104.834.764	0,70	-2,57	Atividades Imobiliárias	236.748.968	1,58	0,42
Fabricação de Celulose e Papel	90.545.101	0,60	2,49	Atividades de Informática e Conexas	277.018.205	1,85	8,69
Refino de Petróleo e Prod. de Alcool	205.258.144	1,37	-6,93	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.434.551.495	9,56	7,83
Produtos Químicos	334.648.972	2,23	-1,23	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.361.304.230	9,07	-0,24
Artigos de Borracha e Plástico	166.728.423	1,11	1,33	Educação	369.340.036	2,46	1,37
Produtos de Minerais Não Metálicos	111.972.079	0,75	2,75	Saúde e Serviços Sociais	481.696.640	3,21	1,63
Metalurgia Básica	168.627.524	1,12	-1,73	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	486.793.773	3,24	2,64
Fabricação de Produtos de Metal	188.318.481	1,25	-2,32	Outros Serviços	149.340.206	0,99	5,58
Fabricação de Máquinas e Equip.	272.667.182	1,82	-1,26	Ignorado	514.865.698	3,43	0,38
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	108.078.059	0,72	-3,37				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	415.178.492	2,77	0,54				
Outras Indústrias de Transformação	517.871.530	3,45	1,86				

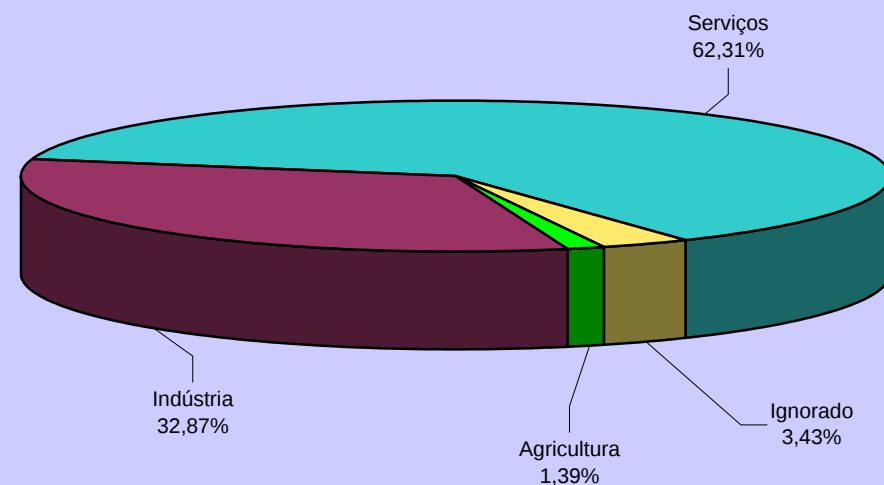
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.
 - O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.
 - As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

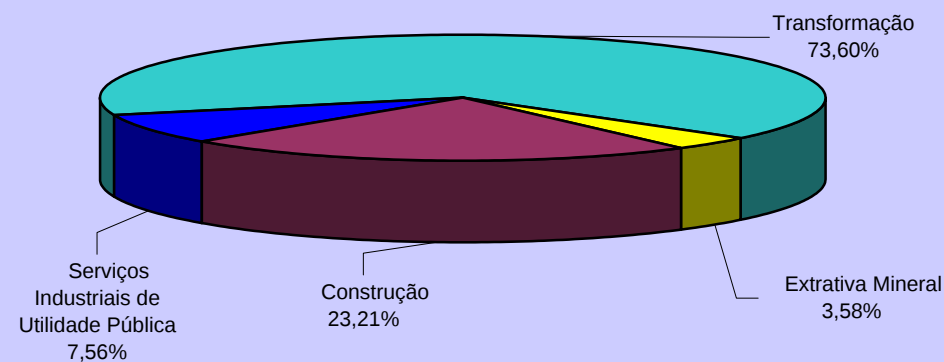
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA



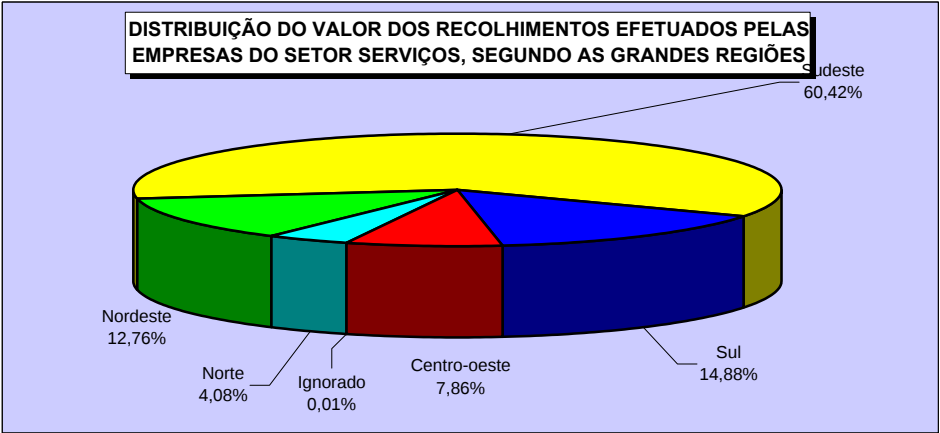
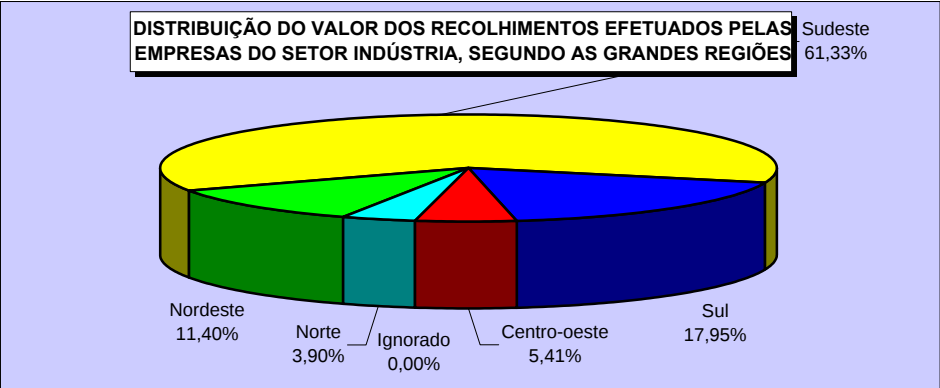
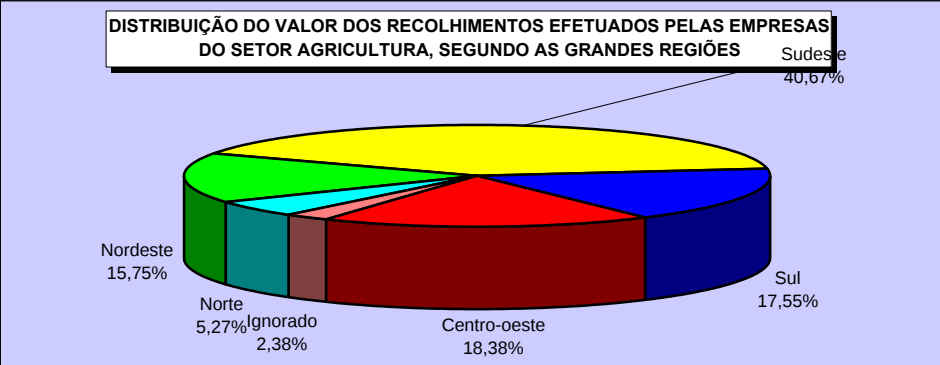
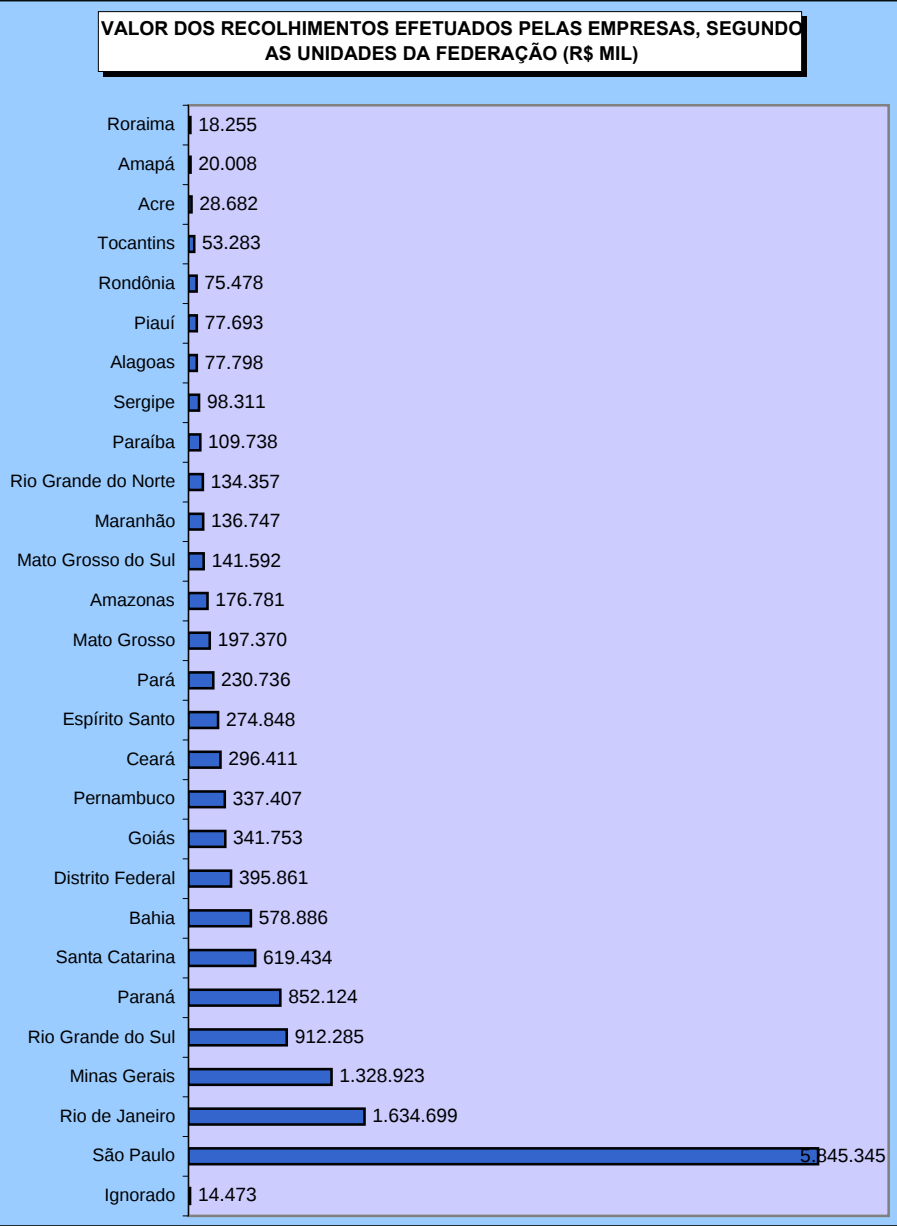
25 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
BRASIL	15.009.279.984	100,00	3,12	209.313.368	4.933.443.634	9.351.657.284	2.184.881.799	1.024.033.123	1.164.649.485	4.978.092.877	514.865.698
NORTE	603.223.042	4,02	8,65	11.023.795	192.562.519	381.219.340	91.976.946	32.757.381	30.327.717	226.157.296	18.417.388
Rondônia	75.478.431	0,50	10,83	913.902	26.092.760	45.837.712	15.066.011	3.155.386	3.229.691	24.386.624	2.634.057
Acre	28.681.634	0,19	14,68	670.771	6.176.243	21.158.228	4.127.483	538.865	1.296.166	15.195.714	676.392
Amazonas	176.781.452	1,18	4,30	679.556	73.952.261	97.017.948	22.872.561	13.324.903	5.528.827	55.291.657	5.131.687
Roraima	18.255.007	0,12	5,63	349.888	5.207.299	12.399.452	2.875.702	448.616	709.745	8.365.389	298.368
Pará	230.735.603	1,54	10,27	6.577.103	65.714.206	151.666.962	34.641.509	12.909.963	15.958.696	88.156.794	6.777.332
Amapá	20.007.776	0,13	18,45	283.503	3.686.532	14.788.423	3.743.899	1.132.743	882.486	9.029.295	1.249.318
Tocantins	53.283.139	0,36	8,34	1.549.072	11.733.218	38.350.615	8.649.781	1.246.905	2.722.106	25.731.823	1.650.234
NORDESTE	1.847.348.329	12,31	7,40	32.966.416	562.579.967	1.193.540.686	240.139.689	95.907.119	119.532.262	737.961.616	58.261.260
Maranhão	136.746.962	0,91	12,47	3.518.141	35.377.621	92.223.611	20.392.902	5.931.363	9.730.463	56.168.883	5.627.589
Piauí	77.693.344	0,52	6,14	700.363	18.817.719	56.646.341	13.994.926	3.761.646	5.160.976	33.728.793	1.528.921
Ceará	296.410.529	1,97	14,53	2.621.379	85.653.856	199.928.345	35.888.407	13.546.313	29.740.899	120.752.726	8.206.949
Rio Grande do Norte	134.357.333	0,90	3,48	1.685.526	43.104.021	86.343.312	18.097.150	5.893.554	8.013.038	54.339.570	3.224.474
Paraíba	109.738.419	0,73	1,82	1.588.244	28.616.701	76.475.401	14.634.842	4.298.004	6.758.329	50.784.226	3.058.073
Pernambuco	337.407.148	2,25	9,39	4.598.685	99.555.362	218.565.803	47.675.632	21.701.134	21.434.807	127.754.230	14.687.298
Alagoas	77.797.595	0,52	3,40	1.155.455	22.691.591	51.432.735	11.932.532	4.306.817	5.492.681	29.700.705	2.517.814
Sergipe	98.311.403	0,66	2,35	3.754.156	31.304.382	60.166.076	10.370.000	2.985.926	5.900.313	40.909.837	3.086.789
Bahia	578.885.596	3,86	5,42	13.344.467	197.458.714	351.759.062	67.153.298	33.482.362	27.300.756	223.822.646	16.323.353
SUDESTE	9.083.815.815	60,52	2,94	85.123.037	3.025.851.225	5.650.021.214	1.264.515.924	675.583.829	762.814.129	2.947.107.332	322.820.339
Minas Gerais	1.328.923.274	8,85	3,60	25.887.397	476.591.949	785.948.799	184.221.316	86.269.953	77.565.817	437.891.713	40.495.129
Espírito Santo	274.848.189	1,83	3,91	3.264.568	81.145.448	174.007.946	39.421.793	22.395.635	15.025.157	97.165.361	16.430.227
Rio de Janeiro	1.634.699.019	10,89	3,03	4.864.816	496.496.953	1.063.110.399	195.817.946	147.612.682	117.014.396	602.665.375	70.226.851
São Paulo	5.845.345.333	38,94	2,72	51.106.256	1.971.616.875	3.626.954.070	845.054.869	419.305.559	553.208.759	1.809.384.883	195.668.132
SUL	2.383.843.639	15,88	3,18	36.733.794	885.556.441	1.391.352.543	412.524.988	155.092.312	151.251.308	672.483.935	70.200.861
Paraná	852.124.476	5,68	2,40	14.219.025	297.122.982	517.373.147	152.048.365	58.932.190	57.008.700	249.383.892	23.409.322
Santa Catarina	619.433.940	4,13	3,99	7.919.692	250.211.423	341.421.114	102.493.521	34.750.226	26.190.240	177.987.127	19.881.711
Rio Grande do Sul	912.285.223	6,08	3,36	14.595.077	338.222.036	532.558.282	157.983.102	61.409.896	68.052.368	245.112.916	26.909.828
CENTRO-OESTE	1.076.576.530	7,17	11,74	38.474.460	266.771.091	734.938.550	175.708.961	64.690.764	100.723.101	393.815.724	36.392.429
Mato Grosso do Sul	141.591.854	0,94	18,86	10.492.922	38.879.053	84.196.287	28.982.646	7.660.173	6.999.235	40.554.233	8.023.592
Mato Grosso	197.370.338	1,31	18,02	14.985.145	48.048.257	127.525.407	57.468.535	10.371.149	8.991.337	50.694.386	6.811.529
Goiás	341.752.885	2,28	8,41	11.661.515	125.955.074	191.531.993	50.914.286	17.231.089	16.451.746	106.934.872	12.604.303
Distrito Federal	395.861.453	2,64	9,39	1.334.878	53.888.707	331.684.863	38.343.494	29.428.353	68.280.783	195.632.233	8.953.005
IGNORADO	14.472.629	0,10	-92,02	4.991.866	122.391	584.951	15.291	1.718	968	566.974	8.773.421

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.



26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2009/2010

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2009	ABR/09	MAI/09	JUN/09	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ACUMULADO EM 2010	ACUMULADO EM 12 MESES
1. SALDO INICIAL	3.306.364	9.013.293	9.274.966	9.325.299	9.672.380	10.522.945	17.790.662	13.754.583	13.101.250	11.885.545	4.174.157	10.717.600	14.714.570	4.174.157	9.013.293
2. RECEBIMENTOS	273.523.679	21.217.568	21.100.438	21.569.449	22.244.818	30.525.079	23.363.765	20.924.042	22.841.207	20.707.658	29.709.572	27.446.244	27.673.674	84.829.489	289.323.513
2.1 Próprios	200.617.520	15.545.923	15.802.702	15.538.453	15.766.941	15.848.035	15.615.272	16.363.081	18.315.818	27.171.943	16.809.559	16.816.283	17.471.805	51.097.647	207.065.815
- Arrecadação Bancária	183.109.258	14.094.227	14.252.169	14.387.040	14.593.537	14.607.691	14.355.148	14.773.322	15.190.401	25.434.360	15.061.723	15.499.006	16.009.448	46.570.177	188.258.073
- Arrecadação SIMPLES ⁽¹⁾	171.234	13.908	14.519	13.054	4.181	11.356	15.823	12.680	19.254	6.481	7.436	5.034	5.952	18.422	129.677
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL ⁽¹⁾	12.599.202	985.701	993.079	1.021.595	1.076.981	1.099.324	1.102.455	1.105.509	1.222.582	1.270.635	1.430.340	1.086.121	1.137.367	3.653.828	13.531.688
- Arrecadação REFIN	222.213	24.441	22.091	16.914	946	21.411	21.247	20.504	13.577	10.472	11.566	9.528	9.161	30.255	181.859
- Arrecadação FNS ⁽¹⁾	726	117	161	41	32	47	66	8	8	155	5	—	132	137	771
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	730.575	—	—	—	62	15.773	50.452	78.638	402.239	183.411	167.315	171.508	172.687	511.510	1.242.085
- Arrecadação FIES ⁽²⁾	765.098	58.426	73.437	64.842	67.207	60.613	57.818	85.960	73.192	66.550	53.335	19.869	39.776	112.980	721.025
- Depósitos Judiciais	3.286.584	391.646	470.825	53.331	84.893	65.996	24.745	301.894	1.415.321	213.014	86.901	61.788	114.197	262.886	3.284.551
- Ressarcimento de Arrecadação	-2.146	-236	-112	-424	-98	—	-370	—	—	—	—	—	—	0	-1.240
- Restituições de Arrecadação	-265.225	-22.306	-23.466	-17.939	-60.801	-34.176	-12.111	-15.434	-20.756	-13.136	-9.062	-36.571	-16.916	-62.549	-282.675
2.2 Rendimentos Financeiros	-382.573	-22.040	-24.830	-12.979	25.501	49.315	-22.341	-60.301	-90.396	-134.448	-51.605	11.480	289.133	249.008	-43.512
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.229	177	84	79	71	73	72	106	88	132	106	135	146	386	1.269
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-383.802	-22.218	-24.914	-13.057	25.429	49.242	-22.413	-60.407	-90.484	-134.580	-51.711	11.345	288.988	248.622	-44.780
2.3 Outros	348.486	20.137	12.245	12.581	4.597	27.512	23.276	13.743	9.133	132.204	21.189	5.346	21.965	48.500	303.928
2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)	3.054.874	-1.692.680	-254.652	-5.079.170	-789.159	11.449.331	5.111.453	1.812.794	-1.592.391	-12.330.653	6.949.267	7.012.905	-1.765.519	12.196.653	8.831.528
2.5 Transferências da União	69.885.371	7.366.228	5.564.973	11.110.563	7.236.938	3.150.887	2.636.104	2.794.726	6.199.042	5.868.611	5.981.163	3.600.230	11.656.290	21.237.682	73.165.754
- Recursos Ordinários	4.969.601	39.645	39.239	43.044	42.224	11	88.043	46.412	3.104.449	1.447.831	555.660	112.340	47.250	715.250	5.566.149
- Concursos e Prognósticos	108.323	94	134	16	59	-21	448	30.814	35.796	28.410	25.987	13.000	1.600	40.587	136.337
- Operações de Crédito Externa	2.004	—	—	—	—	4	—	—	—	—	3.322	—	—	3.322	3.327
- Contribuição Social sobre o Lucro	5.194.387	327.922	304.002	367.036	334.586	311.987	330.232	295.734	503.940	1.540.875	476.551	368.713	396.409	1.241.673	5.557.987
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	33.218.500	5.116.228	3.030.456	8.774.634	5.288.295	297.307	618.755	411.447	446.472	1.179.269	2.551.958	-76.537	5.275.752	7.751.172	32.914.035
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	56	56	—	—	—	—	—	—	—	—	17.092	—	—	17.092	17.148
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.011.178	256.578	234.246	289.833	352.346	255.509	305.756	279.818	322.287	293.110	224.654	132.426	3.678.950	4.036.030	6.625.513
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	1	—	—	—	—	—	—	—	—	-1	—	—	—	0	-1
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	-0	—	—	—	0	0
- COFINS - EPU	1.161.251	58.706	74.748	64.000	64.218	126.195	95.000	95.000	203.388	22.100	105.000	80.000	109.000	294.000	1.097.354
- COFINS/LOAS	19.220.070	1.567.000	1.882.149	1.572.000	1.155.211	2.159.894	1.197.868	1.635.500	1.582.710	1.357.018	2.020.939	2.970.287	2.147.329	7.138.555	21.247.905
3. PAGAMENTOS	272.655.885	20.955.894	21.050.105	21.222.368	21.394.253	23.257.362	27.399.844	21.577.376	24.056.911	28.419.046	23.166.128	23.449.274	27.022.509	73.637.911	282.971.071
3.1 Pagamentos do INSS ⁽²⁾	254.419.857	19.528.870	19.676.382	19.777.637	19.944.485	21.838.546	25.906.147	20.109.278	22.579.819	26.870.371	20.486.850	21.872.477	25.465.382	67.824.708	264.056.243
3.1.1 - Total de Benefícios	247.043.466	18.974.367	18.919.244	19.179.415	19.167.859	21.341.395	25.144.869	19.573.033	21.858.175	25.680.174	19.547.090	21.166.267	24.602.475	65.315.832	255.154.363
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	244.863.106	18.835.846	18.792.911	19.111.467	19.042.338	21.264.212	24.982.333	19.353.208	21.783.202	25.561.253	19.451.601	21.041.659	24.523.625	65.016.886	253.743.656
a) Benefícios Previdenciários	224.876.366	17.189.101	17.140.528	17.445.296	17.380.848	19.591.714	23.263.809	17.639.125	19.924.726	23.835.006	17.784.426	18.988.399	22.609.331	59.382.156	232.792.309
- Benefícios - INSS	217.343.110	16.760.032	16.767.380	17.023.898	16.907.758	19.287.905	22.888.713	17.078.069	19.405.528	23.305.670	17.429.351	18.761.731	18.835.697	55.026.780	224.451.732
- Sentenças Judiciais - TRF	6.011.178	256.578	234.246	289.833	352.346	255.509	305.756	279.818	322.287	293.110	224.654	132.426	3.678.950	4.036.030	6.625.513
- Sentenças Judiciais - INSS	495.296	35.568	55.498	59.653	50.568	47.952	69.340	44.651	77.155	46.145	437	5.811	8.007	14.256	500.785
- Comprev ⁽³⁾	1.026.782	136.923	83.404	71.913	70.175	348	—	236.587	119.757	190.081	129.984	88.430	86.676	305.090	1.214.278
b) Benefícios não Previdenciários	19.986.741	1.646.745	1.652.384	1.666.170	1.661.491	1.672.498	1.718.524	1.714.083	1.858.475	1.726.248	1.667.176	2.053.260	1.914.294	5.634.729	20.951.347
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.040.746	65.525	65.699	67.874	68.257	70.760	107.602	85.539	224.526	84.673	79.583	75.591	84.143	239.317	1.079.773
- Amparos Assistenciais - LOAS	18.945.995	1.581.219	1.586.684	1.598.297	1.593.233	1.601.738	1.610.922	1.628.544	1.633.949	1.641.574	1.587.593	1.977.669	1.830.151	5.395.413	19.871.574
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-2.180.359	-138.521	-126.333	-67.949	-125.521	-77.183	-162.536	-219.825	-74.974	-118.920	-95.488	-124.608	-78.850	-298.947	-1.410.708
3.1.3 Pessoal	7.366.021	544.760	547.346	555.378	798.816	453.487	752.548	594.545	629.932	996.628	833.121	728.766	677.726	2.239.613	8.113.054
3.1.4 Custeio	2.190.730	148.263	336.125	110.792	103.331	120.847	171.266	161.525	166.685	312.489	202.127	102.052	264.031	568.210	2.199.533
3.2 Transferências a Terceiros	18.236.028	1.427.025	1.373.724	1.444.731	1.449.768	1.418.816	1.493.696	1.468.097	1.477.092	1.548.675	2.679.278	1.576.797	1.557.127	5.813.203	18.914.828
4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES	373.048	29.154	28.186	29.864	29.820	29.046	30.569	30.088	30.271	31.724	54.265	32.143	31.754	118.161	386.883
5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)	-42.867.922	-3.099.357	-2.739.735	-3.381.438	-3.093.494	-5.191.541	-9.172.802	-2.774.230	-3.116.271	1.756.538	-3.708.410	-3.781.056	-6.726.407	-14.215.873	-45.028.204
6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos	-62.854.662	-4.746.102	-4.392.119	-5.047.608	-4.754.985	-6.864.040	-10.891.326	-4.488.313	-4.974.746	30.291	-5.375.586	-5.834.316	-8.640.701	-19.850.603	-65.979.552
7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)	867.793	261.673	50.333	347.081	850.565	7.267.717	-4.036.079	-653.333	-1.215.705	-7.711.388	6.543.444	3.996.969	651.165	11.191.578	6.352.442
8. Saldo Final	4.174.157	9.274.966	9.325.299	9.672.380	10.522.945	17.790.662	13.754.583	13.101.250	11.885.545	4.174.157	10.717.600	14.714.570	15.365.735	15.365.735	15.365.735

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

(1) Recursos transferidos pela União. (2) Inclui valores de benefícios devolvidos. (3) A partir de 2008 o valor da compensação previdenciária foi contabilizado em separado.

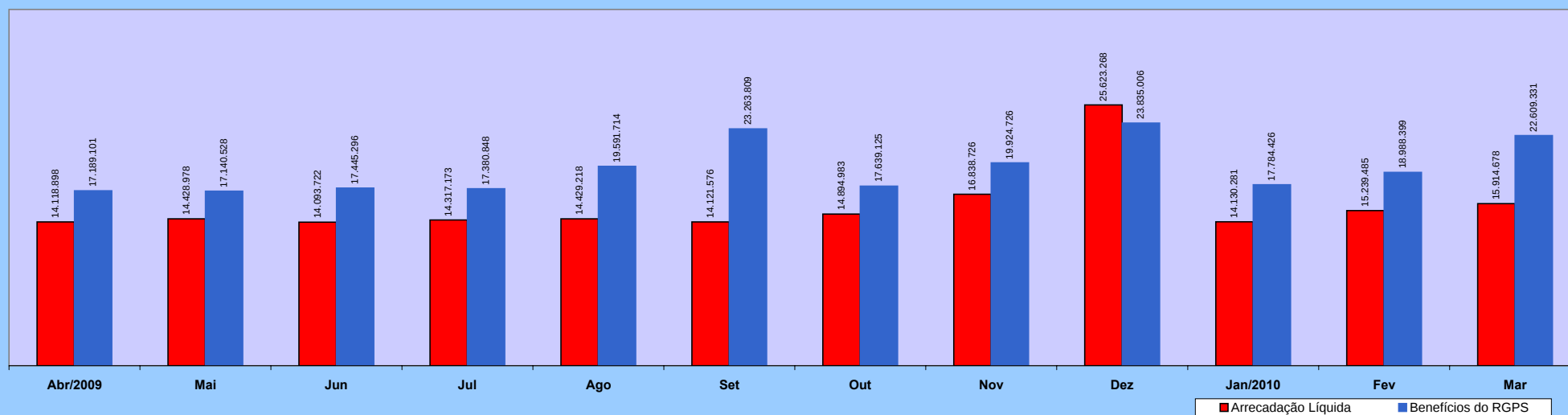
Notas: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAL, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

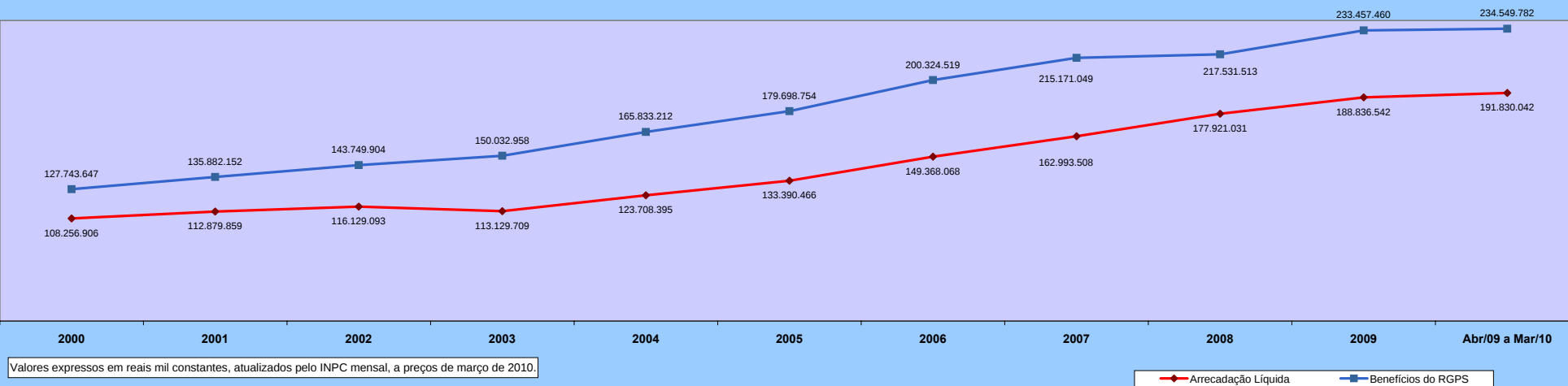
3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maquia, empresas convenientes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

4. Dados preliminares, sujeitos a alterações.

EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2009/2010
(EM R\$ MIL)



EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2010
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2009/2010

DISCRIMINAÇÃO	ABR/09	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/10	FEV	MAR
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	510,00	510,00	510,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.416,54	3.416,54	3.416,54
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.416,54	3.416,54	3.416,54
Salário-Família 1	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	27,24	27,24	27,24
Salário-Família 2	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	18,08	19,19	19,19	19,19
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	465,00	510,00	510,00	510,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,2059	2,0609	1,9576	1,9328	1,8452	1,8198	1,7384	1,7260	1,7507	1,7798	1,8402	1,7858
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0454	0,0449	0,0656	0,1051	0,0197	0,0000	0,0000	—	0,0533	—	—	0,0792
TJLP (% ao ano)	6,25	6,25	6,25	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
INPC (Dez/93 = 100)	3.025,99	3.044,15	3.056,93	3.063,96	3.066,41	3.071,32	3.078,69	3.090,08	3.097,50	3.124,76	3.146,63	3.168,97
Variação (em %)	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24	0,88	0,70	0,71
IGP-DI (Ago/94 = 100)	400,53	401,23	399,97	397,39	397,76	398,74	398,58	398,86	398,41	402,43	406,83	409,40
Variação (em %)	0,04	0,18	-0,32	-0,64	0,09	0,25	-0,04	0,07	-0,11	1,01	1,09	0,63
IGP-M (Ago/94 = 100)	407,18	406,89	406,49	404,72	403,25	404,95	405,13	405,55	404,50	407,05	411,84	415,73
Variação (em %)	-0,15	-0,07	-0,10	-0,43	-0,36	0,42	0,05	0,10	-0,26	0,63	1,18	0,94
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	306,14	307,16	307,55	308,57	310,03	310,54	311,32	312,20	312,75	316,92	319,27	320,34
Variação (em %)	0,31	0,33	0,13	0,33	0,48	0,16	0,25	0,29	0,18	1,34	0,74	0,34
IPCA (DEZ/93 = 100)	2.942,63	2.956,46	2.967,10	2.974,22	2.978,68	2.985,83	2.994,19	3.006,47	3.017,59	3.040,22	3.063,93	3.079,86
Variação (em %)	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15	0,24	0,28	0,41	0,37	0,75	0,78	0,52

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECADAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECADAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECADAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada na tabela 20 é diferente da tabela 22, porque na primeira tabela os dados são processados por local de pagamento e na segunda, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque a tabela 20 considera todas as GPS's e a tabela 22 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de março de 2008, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); b) R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 472,43 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 710,08 (setecentos e dez reais e oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.038,99 – a partir da competência março de 2008): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATA PREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SUB	Sistema Único de Benefícios
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TR	Taxa Referencial
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TRF	Tribunal Regional Federal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social		
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas; Secretário Executivo: João Ernesto Aragonés Vianna; Secretário de Políticas de Previdência Social: Fernando Rodrigues; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Remigio Todeschini; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Grasielle Chagas Lucas.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: cgea@previdencia.gov.br